



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.24.1 - SRP**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA** sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Loteamento Jardim dos Ipês - Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 03.01.029/2022 e 03.01.33/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP)**, do tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)** que será regido pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação ocorrerá através da plataforma eletrônica constante no site: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, instrumentos e materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

2.2. O certame será realizado no sítio eletrônico:

[bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **28 de junho de 2022 às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08 de julho de 2022, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **08 de julho de 2022, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

**4.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:**

4.1.1 - O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

**4.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

4.2.1 - Secretaria Municipal de Saúde.



### **5.0. DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTE(S)**

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.6. Após a autorização do órgão gerenciador e concordância do fornecedor, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 5.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da ata de registro de preços anexa a este Edital.
- 5.9. O órgão não participante deverá receber autorização para adesão, quando não houver prejuízo ao fornecimento do objeto ao órgão participante.

### **6.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 6.1. A despesa decorrente desta licitação para o exercício vigente correrá à conta das dotações orçamentárias constantes no quadro abaixo:

<b>Órgão</b>	<b>Unid. Orç.</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
08	00	10.301.0012.2.095.0000	3.3.90.30.00
08	00	10.301.0012.2.095.0000	4.4.90.52.00
08	00	10.302.0113.2.106.0000	3.3.90.30.00
08	00	10.302.0113.2.106.0000	4.4.90.52.00

- 6.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

### **7.0. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

- 7.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site **[bllcompras.com](http://bllcompras.com)**.
- 7.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.
- 7.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**[bllcompras.com](http://bllcompras.com)**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: **[contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)**.
- 7.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades



simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha, que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

7.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

7.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

7.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

7.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site [bllcompras.com](http://bllcompras.com), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

7.8. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

7.8.1. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

7.8.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

7.8.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

7.8.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

7.8.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

7.8.6. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

7.8.7. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

7.8.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **8.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com), **os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

8.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).

8.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, **devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do(s) produto(s)**;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;



- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá marcar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".
- 8.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site [bllcompras.com](http://bllcompras.com).
- 8.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 8.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 8.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 8.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
- 8.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **9.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 9.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 9.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 9.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 9.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.



9.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

9.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **10.0. DA ETAPA DE LANCES**

10.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

10.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

10.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

10.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o sistema da blcompras.com fará sorteio.

10.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

10.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

10.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

10.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

10.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **“Aberto e Fechado”**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

10.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o **item 10.5.3**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **itens 10.5.3 e 10.5.4**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício **10.5.5**.

10.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no **item 10.5.6**.



10.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

10.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

#### **11.0. DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

11.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no **item 11.1** deste edital.

11.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico [blcompras.com](http://blcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#### **12.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)**

12.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com

7



as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

12.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

12.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

12.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote divergente do determinado no edital.

12.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

12.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega/execução do objeto.

12.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

12.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

### **13.0. DA HABILITAÇÃO**

13.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS);
- h) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
  - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.



q) Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto da licitação.

13.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

13.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica [bllcompras.com](http://bllcompras.com), poderão/deverão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

#### **14.0. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

14.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

14.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

#### **15.0. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

15.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

15.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

15.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

15.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

15.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

15.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "**chat de mensagem**", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

#### **16.0. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS**

16.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.



16.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

16.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **17.0. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com), informando o número deste pregão no sistema do [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e o órgão interessado.

17.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

17.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

17.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site [bllcompras.com](http://bllcompras.com), ou pelo e-mail [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com).

17.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

17.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

17.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

17.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

17.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **18.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site [bllcompras.com](http://bllcompras.com), ou pelo e-mail [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **item 18.1** deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

### **19.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

19.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.



19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

19.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

19.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

19.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **20.0. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

20.2. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

20.2.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

20.3. Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

20.4. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

20.5. O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

20.6. Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo(a) Pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

20.7. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV, será assinada pela Secretária Municipal de Saúde, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou por seu substituto legal e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados, e pelos representantes dos órgãos participantes, se houver.

## **21.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto/serviço com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, visando à formação de cadastro de reserva, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o produto/serviço com preços iguais à da licitante vencedora.

21.1.1. É facultada à Administração após a homologação da licitação e desde que, obedecida a ordem de classificação, convocar as licitantes remanescentes para assinarem a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, quando esta não atender à convocação, ou no caso da exclusão do detentor de preço registrado, nas hipóteses previstas no item 21.8 deste Edital.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'A', located at the bottom right of the page.



21.1.2. Ocorrido o disposto no subitem 21.1.1 deste edital, respeitada a ordem de classificação, o pregoeiro convocará as licitantes do cadastro de reserva para comprovar as condições de habilitação e proposta compatível com o objeto licitado. Não havendo cadastro de reserva o pregoeiro convocará os demais remanescentes desde que realizada a negociação nas mesmas condições de habilitação e proposta da licitante vencedora.

21.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

21.3. O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

21.4. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.

21.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal 7.892/2013.

21.6. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

21.6.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

21.6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

21.8. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

21.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.8.2. Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);

21.8.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

21.8.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

21.8.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

21.9. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial e através de meio eletrônico.

21.10. As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

21.11. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.



21.12. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo serem observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores (Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018).

21.13. As quantidades previstas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

## **22.0. DO(S) PREÇO(S)**

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores (Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018).

22.2. A Prefeitura Municipal convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

22.3. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

22.4. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

22.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial e através da internet.

## **23.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

23.1. As obrigações estipuladas para a Contratada são as previstas na Minuta do Contrato, Anexo V do presente Edital.

## **24.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

24.1. As obrigações estipuladas para a Contratante são as previstas na Minuta do Contrato, Anexo V do presente Edital.

## **25.0. DA ENTREGA/EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

25.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

### **25.2. Quanto à entrega/execução:**

25.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, devendo ser observadas as previsões contidas no Instrumento de Contrato.

25.2.2. O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

25.2.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

25.2.4. O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.



25.2.5. A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

### **25.3. Quanto ao recebimento:**

25.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

25.3.2. DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

25.3.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

25.3.4. A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

25.3.5. A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

## **26.0. DO PAGAMENTO**

26.1. O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

26.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## **27.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

27.1. O licitante, que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou o Contrato oriundos desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores deste Órgão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

27.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;



b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

27.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 27.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

27.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

27.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 27.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

27.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 27.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

27.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

27.8. As sanções previstas no item 27.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

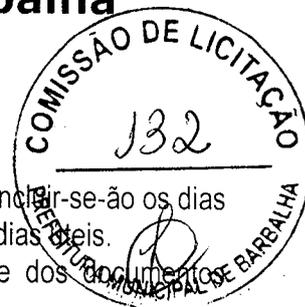
## **28.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

28.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

28.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO**.

28.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.



28.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dias úteis.

28.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante vistas ao original. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

28.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

28.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo na sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [licitabarbalha@gmail.com](mailto:licitabarbalha@gmail.com), ou no próprio chat da plataforma do site [bllcompras.com](http://bllcompras.com) "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

28.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

28.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

28.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

28.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

28.15. Serão consideradas como NÃO apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

28.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

## **29.0. DOS ANEXOS**

29.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Formulário de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo V - Minuta do Contrato

Barbalha/CE, 24 de junho de 2022.

Gleyllson Fernandes de Oliveira  
Pregoeiro Oficial



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.24.1 - SRP**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, instrumentos e materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

### 1.2 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.2.1 - Secretaria Municipal de Saúde.

### 1.3 - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

1.3.1 - Secretaria Municipal de Saúde.

### 2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

### 3 - JUSTIFICATIVAS

#### 3.1 - DA AQUISIÇÃO/NECESSIDADE

3.1.1 - A aquisição visa disponibilizar equipamentos, instrumentos e materiais odontológicos para atender aos órgãos do Sistema de Saúde Pública, considerando que estes produtos são de fundamental importância para a manutenção das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. Fazendo necessário uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde constantemente tem que garantir aos seus usuários atendimento odontológico. Considerando que todo o cidadão possui direito à saúde, e esta é dever do Estado, conforme estabelece a Carta Magna, a municipalidade necessita fornecer estes serviços voltados à saúde bucal dos seus munícipes.

#### 3.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

3.2.1 - Tais itens foram agrupados em LOTES, de forma que favoreça a logística, a fiscalização e o gerenciamento do contrato. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto. Essa didática tem como finalidade facilitar o processamento do certame, além disso, com a maior quantidade fornecida através da formação dos lotes, a administração poderá contratar por preços menores uma vez que a maior quantidade representa maior margem de lucro à contratada e possíveis descontos ao contratante.

3.2.2 - Vale destacar ainda que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive

A handwritten signature in black ink.



as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

**3.2.3** - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

**3.2.4** - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

**4 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO**

**4.1** - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

**Lote 1 - Material odontológico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CIMENTO A BASE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL - EMBALAGEM COM 28 GRAMAS. PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA ENTRE SESSÕES DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO, VEDAMENTE HERMÉTICO DA CÂMARA PULPAR EM RELAÇÃO AO MEIO BUCAL, ADEQUAÇÃO DO MEIO BUCAL, CURATIVO PARA CLAREAMENTO DE DENTES DESVITALIZADOS. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	EMB	10	17,99	179,90
0002	CIMENTO CIRÚRGICO - NÃO CONTÉM EUGENOL, NEM SABOR, NEM ODOR DESAGRADÁVEL. O KIT POSSUI 90 GRAMAS DE BASE E 90 GRAMAS DE CATALIZADOR (PASTA/ PASTA). PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KIT	5	147,01	735,05
0003	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CIMENTAÇÃO - KIT CONTENDO PÓ/ LÍQUIDO E DOSADORES. EMBALAGEM DE 8G DE LÍQUIDO E 10G DE PÓ. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KIT	6	78,45	470,70
0004	Cimento de ionomero de vidro autopolimerizável para restauração - Frasco contendo pó com dosadores na cor A2. Embalagem com 10g de pó. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	KIT	206	63,56	13.093,36
0005	Cimento de ionomero de vidro autopolimerizável para restauração - Frasco contendo pó com dosadores na cor A3. Embalagem com 10g de pó. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	FR	206	40,86	8.417,16
0006	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO - FRASCO CONTENDO LÍQUIDO PARA MANIPULAÇÃO DO PÓ DE IONÔMERO. EMBALAGEM COM 8 GRAMAS. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FR	206	23,10	4.758,60
0007	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO - FRASCO CONTENDO 10G DE PÓ COM DOSADORES NA COR A2,5. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FR	206	34,86	7.181,16
0008	Cimento de Ionomero de Vidro para forração - Kit contendo pó e líquido. Kit	KIT	210	85,53	17.961,30

*Suzelma*



	com 10g pó e 8g líquido. Possuir boa adesão ao esmalte e dentina, excelente escoamento e liberação de flúor. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega				
0009	Cimento de ionômero de vidro para restauração - Frasco contendo líquido para manipulação do pó de ionômero. Frasco contendo 8 gramas. Fotopolimerizável, na cor A3. Resistente ao desgaste, aderir quimicamente à estrutura dental, ser livre de BPA, possuir alta liberação de flúor. Oferever excelente estética, ser radiopaco, possuir resistência a flexão. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	FR	360	71,21	25.635,60
0010	Cimento de óxido de zinco e eugenol - Material restaurador intermediário líquido. Frasco com 15g. Composição: eugenol 99,5%, ácido acético 0,5%. Produto com validade superior a 1 ano a contar a data de entrega	FR	106	76,33	8.090,98
0011	Cimento de óxido de zinco e eugenol - Material restaurador intermediário pó. Frasco com 38g. Composição: óxido de zinco, polimetacrilato de metila. Produto com validade superior a 1 ano a contar a data de entrega	FR	106	122,66	13.001,96
0012	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - PÓ E LÍQUIDO. APRESENTA BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAI, RADIOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE. POSSUI FINA GRANULAÇÃO, PROPORCIONANDO UMA MISTURA HOMOGÊNEA E UM PERFEITO ESCOAMENTO. APRESENTAÇÃO: 01 FRASCO COM 12G DE PÓ E 01 FRASCO COM 10ML DE LÍQUIDO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	KIT	20	72,46	1.449,20
0013	Cimento hidróxido de cálcio - Composto de hidróxido de cálcio biocompatível, radiopaco e auto-endurecível indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base que não inibem a polimerização de resinas auto ou fotopolimerizáveis e apresentam uma coloração semelhante à da dentina. Kit com pasta base (13g), pasta catalisadora (11g) e bloco de mistura. Produto com validade superior a 1 ano a contar a data de entrega	KIT	66	47,90	3.161,40
0014	CIMENTO OBTURADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - OBTURA PERFEITAMENTE MESMO OS CASOS MAIS DIFÍCEIS, ESTIMULANDO A FORMAÇÃO DE TECIDOS DE REPARAÇÃO NA REGIÃO PERIAPICAL. APRESENTA EXCELENTE CAPACIDADE DE RETENÇÃO E VEDAMENTO, ALTA RADIOPACIDADE, LONGO TEMPO DE TRABALHO E BIOCAMPATIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: KIT COM 1 FRASCO DE PÓ COM 8 GR E 1 BISNAGA DE RESINA COM 7,5 GR. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	KIT	30	123,23	3.696,90
0015	CIMENTO REPARADOR - CIMENTO REPARADOR PARA COMPLICAÇÕES ENDODÔNTICAS. EMBALAGEM COM 0,28G DE MTA BRANCO E 3ML DE ÁGUA DESTILADA. TRATAMENTO DE PERFURAÇÕES DE CANAL RADICULAR OU FURCA. SELAMENTO DE REABSORÇÕES INTERNAS E INTERNAS COMUNICANTES. RETROBTURAÇÃO EM CIRURGIAS PAREENDODÔNTICAS. CAPEAMENTO PULPAR EM TRATAMENTOS CONSERVADORES (PROTEÇÃO PULPAR DIRETA E PULPOTOMIA EM DENTES PERMANENTES E DECÍDUOS). APEXIFICAÇÃO E APEXIGÊNESE. SELAMENTO INTRACORONÁRIO PRÉVIO AO CLAREAMENTO DENTAL INTERNO DE DENTES DESPOLPADOS. SELAMENTO APICAL (PLUG) PARA OBTURAÇÃO RADICULAR EM CANAIS COM ABERTURA APICAL AMPLA. LIBERAÇÃO DE ÍONS CÁLCIO: AUXILIA NA RÁPIDA RECUPERAÇÃO ÓSSEA E FORMAÇÃO DO CEMENTO. MATERIAL ODONTOLÓGICO INDUTOR DE NEOFORMAÇÃO DE CEMENTO PERIRRADICULAR: VEDAMENTO BIOLÓGICO. HIDROFÍLICO: PERMITE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE DE ÚMIDO SEM PERDA DE PROPRIEDADES. ALTA ALCALINIDADE: PROPRIEDADES ANTIBACTERIANAS. BAIXA SOLUBILIDADE: NÃO PERMITE INFILTRAÇÃO MARGINAL. ÓXIDO DE CÁLCIO: PROMOVE A BIOCAMPATIBILIDADE TECIDUAL. AGREGADO DE ÓXIDOS: BOA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. ALTA RADIOPACIDADE: EXCELENTE VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICA. TEMPO DE PRESA DE 15 MINUTOS: TEMPO DE PRESA FINAL REDUZIDO COMPARADO AOS SIMILARES. RENDIMENTO 02 PORÇÕES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	KIT	5	228,49	1.142,45
0016	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADA DIA- PRO. 04 PLUS - MODELO SORTIDA DE 15 A 40. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	CX	20	46,63	932,60
0017	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADA DIA- PRO. 04 PLUS - MODELO SORTIDA DE 45-80. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	CX	20	39,46	789,20
0018	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADA DIA- PRO. 06 PLUS - MODELO SORTIDA DE 15 A 40. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	CX	20	47,59	951,80
0019	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADA DIA- PRO. 06 PLUS - MODELO SORTIDA DE 45-80. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES	CX	20	43,19	863,80
0020	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL- 15 A 40 1ª SÉRIE. CAIXA C/ 120 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A	CX	40	36,11	1.444,40

*Guilherme*



	DATA DE ENTREGA				
0021	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL- 45 A 80 2ª SÉRIE CAIXA C/ 120 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	40		
0022	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODONTICO. FORMATO CONICIDADE 02/ 1ª SÉRIE TAMANHO 15 A 40 COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX C/ 120 UNIDADES EM TUBOS/BLISTER ESTERIL. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	50	35,75	1.787,50
0023	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - PARA TRATAMENTO ENDODONTICO. FORMATO CONICIDADE 02/ 2ª SÉRIE TAMANHO 45 A 80 COM 28MM; APRESENTAÇÃO CX C/ 120 UNIDADES EM TUBOS/BLISTER ESTERIL. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	50	34,35	1.717,50
0024	CONES ACESSÓRIOS FM - INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSACO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO,  BASE DE GUTA PERCHA, XIDO DE ZINCO E CORANTE ORGNICO. APRESENTAO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	30	37,08	1.112,40
0025	CONES ACESSÓRIOS M - INDICADOS PARA OBTURAO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TCNICAS DE CONDENSACO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO,  BASE DE GUTA PERCHA, XIDO DE ZINCO E CORANTE ORGNICO. APRESENTAO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	20	32,67	653,40
0026	CONES ACESSÓRIOS MF - INDICADOS PARA OBTURAO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TCNICAS DE CONDENSACO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO,  BASE DE GUTA PERCHA, XIDO DE ZINCO E CORANTE ORGNICO. APRESENTAO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	20	33,97	679,40
0027	Curativo alveolar - Sua frmula isenta de eugenol no provoca irritaes ao contato com o tecido alveolar. Embalagem com 2 unidades de 3g + 3 bicos aplicadores. Validade: 2 anos	UND	45	73,26	3.296,70
0028	Disco de feltro com mandril - Discos flexveis utilizados para suportar pastas e abrasivos para polimento de materiais restauradores e do esmalte dental. Utilizar em baixa rotao.sistema de encaixe rpido que facilita seu acoplamento ao mandril. Sem partes metlicas na superfcie do disco. Multiuso: oferecem excelente desempenho no acabamento e polimento de diversos materiais restauradores com o auxlio das pastas de polimento diamond. Flexibilidade proporciona o polimento em superfcies irregulares ou curvas e adaptam-se s margens dos dentes perfeitamente; kit com 24 discos de feltro (8 mm e/ou 12mm) +1 mandril	KIT	102	64,08	6.536,16
0029	Disco de lixa para acabamento e polimento de resina com mandril - Discos de lixa com suporte flexvel e o mandril para baixa rotao. Apresentados nos dimetros de 9,5mm e 12,7mm e em quatro granulaes codificadas por cores, o que facilita a sua seleo. No possuir centro metlico como os discos de lixa convencionais, o que permite o aproveitamento total da superfcie do disco sem riscar a restaurao. Discos: polietileno tereftalato, xido de alumnio, resina de borracha sinttica, cloreto de polivinila e pigmentos base gua. Mandril: metal. Kit com 50 discos de lixa e 1 mandril	KIT	102	76,54	7.807,08
0030	ESCOVA COM IODO POLIVIDONA 10% - ESCOVA  EMBEBIDA COM A SOLUO DE PVPI SENDO USADA PARA LAVAR AS MOES E ANTEBRAOS DA EQUIPE CIRRGICA E DESCONTAMINAO DO CAMPO OPERATRIO E PROMOVENDO A ASSEPSIA. CONTEDO: ESCOVA EMBEBEDADE EM 10ML IODO SOLUO 10%. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	50	3,20	160,00
0031	FILME PARA ARTICULAO - COM APRESENTAO DE DUPLA COR COM 280 TIRAS DE 76x22MM E ESPESSURA DE 19 MICROMETRO; COMPOSTO POR PAPEIS ESPECIAIS, CERAS E LEOS VEGETAIS, PIGMENTOS,PARAFINA E VASELINA. INDICADO PARA MARCAR LA CONTATOS OCLUSAIS. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	EMBA	5	197,71	988,55
0032	FILME PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL- 5 X 7CM; COMPATVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; FABRICADO EM PLSTICO MACIO, SEM BORDAS DURAS, PROTEGIDO CONTRA UMIDADE E BOM CONTRASTE PELA CAPACIDADE PARA REDUZIR REAS CLARAS E ESCURAS; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 UNIDADES. PRODUTO COM	CX	1	344,41	344,41



	VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
0033	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: VELOCIDADE RÁPIDA. PARA EXAMES COMPLETOS DE DENTES E SUAS ÁREAS ADJACENTES, COM A FINALIDADE DE DIAGNOSTICAR: CÁRIES, LESÕES PERIODONTAIS, ABSORÇÃO ÓSSEA, TRATAMENTO DE CANAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 PELÍCULAS; COR: ROXO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CX	50	191,65	9.582,50
0034	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL- DESCRIÇÃO DO PRODUTO: VELOCIDADE RÁPIDA. PARA EXAMES COMPLETOS DE DENTES E SUAS ÁREAS ADJACENTES, COM A FINALIDADE DE DIAGNOSTICAR: CÁRIES, LESÕES PERIODONTAIS, ABSORÇÃO ÓSSEA, TRATAMENTO DE CANAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 PELÍCULAS; COR: ROXO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CX	10	270,00	2.700,00
0035	Fio de Sutura uso odonto - Agulha para sutura com fio de nylon na forma triangular com comprimento de 1,5 cm, ângulo de 180° 1/2 encastoadada em um fio de 45cm com número cirúrgico 5.0. Caixa com 24 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	CX	5	48,38	241,90
0036	Fio de suturas uso odonto - De nylon trançada; com diametro 03-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 circulo, triangular, de 1,7cm; para suturas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	CX	120	51,52	6.182,40
0037	Fio de suturas uso odonto - De nylon trançada; com diametro 04-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 circulo, triangular, de 1,7cm; para suturas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	CX	130	52,49	6.823,70
0038	Fio de suturas uso odonto - De nylon, monofilamento, com diametro de 04-0 com agulha 3/8 20mm, triangular, para suturas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	CX	130	54,86	7.131,80
0039	Fio de suturas uso odonto - De seda trançada; com diametro 03-0, 45cm comprimento; fio com agulha 1/2 circulo, triangular, de 1,7cm; para suturas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	CX	105	60,98	6.402,90
0040	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE - Rolo com medidas 19MM X 30M. OFERECER MAIOR NITIDEZ NA LEITURA APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E MELHOR ADERÊNCIA	RL	230	8,62	1.982,60
0041	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA - INDICADO PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II COM RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. DISPOSITIVO MECÂNICO COM A FINALIDADE DE CONFERIR AO MATERIAL RESTAURADOR A ANATOMIA NATURAL DO DENTE, ALÉM DE PROTEGER DOS DENTES ADJACENTES DURANTE OS PROCEDIMENTOS DE PREPARO, CONDICIONAMENTO ÁCIDO E APLICAÇÃO DO ADESIVO. APRESENTADO EM BOBINA, PODE SER CORTADO NO TAMANHO DESEJADO, MAIOR VERSATILIDADE PARA O PROFISSIONAL; FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL; DISPONÍVEL EM DUAS LARGURAS, ADEQUANDO-SE MELHOR A CADA SITUAÇÃO; ESPESSURA DE 0,05MM; MAIOR VERSATILIDADE PARA O PROFISSIONAL; ESPESSURA MAIS FINA DO MERCADO; REGISTRO NA ANVISA 10291220047. 5M FITA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 7MM. EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	RL	55	2,99	164,45
0042	FITA PARA GLICOSÍMETRO - ESPECIFICAÇÃO: FITA PARA GLICEMIA, COMPATÍVEL COM APARELHO DA MARCA GLICOSÍMETRO SENDO O APARELHO COM 99% DE PRECISÃO, SIMPLES DE SE UTILIZAR, BASTA APENAS DUAS ETAPAS, TRAZ RESULTADOS RÁPIDOS PARA O USÁRIO EM 10 SEGUNDOS. APRESENTAÇÃO: UM MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE, CHIP DE CODIFICAÇÃO, SOLUÇÃO CONTROLE, LANCETAS ESTEREIS, ESTOJO, DISPOSITIVO PARA LANCETAS, MANUAL DE INSTRUÇÃO. CAIXA C/100. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CX	5	96,26	481,30
0043	Fita teste de ácido peracetico - Fita teste para acompanhamento e validação da solução de ácido peracetico diluído, "in situ", embalagem coletiva em caixa com dados de identificação, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Apresentação frasco c/ com 25 fitas. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	FR	68	51,61	3.509,48
0044	LENCOL DE BORRACHA - USO ODONTO COM EMBALAGENS INDIVIDUAIS. APLICAÇÃO: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTOS DO CAMPO OPERATORIO; APRESENTAÇÃO: ESPESSURA / 5" X 5", 14X14CM; MATERIA PRIMA: LATEX; COR: AZUL; INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATORIO, A BASE DE LATEXTIPO 1, AROMATIZADO, ELASTICIDADE E RESISTENCIA SUFICIENTE PARA PERMITIR O ISOLAMENTO DE UM OU MAIS DENTES SEM RASGAR OU	CX	40	27,22	1.088,80

*Seeslue*



	DEFORMAR, MESMO APOS PERFURADOS. CAIXA COM 26 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA					
0045	LUBRIFICANTES DE CANETA PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EM SPRAY - PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS, MICROMOTORES E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, ANTES DE CADA CICLO DE ESTERILIZAÇÃO. ATÓXICO. NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO. FÁCIL APLICAÇÃO. A LUBRIFICAÇÃO DE SEUS INSTRUMENTOS DEVE SER REALIZADA ANTES DE CADA CICLO DE UM NOVO TRABALHO.FISPQ Nº: 393/10. EMBALAGEM COM 200 ML.PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FR	112	45,97	5.148,64	
0046	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 100 MM X 100MTS. COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS, RASGOS,RUGAS,MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE). EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	BOBINA A	298	86,70	25.836,60	
0047	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 150 MM X 100MTS. COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO,QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE). EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE,DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	BOBINA A	420	148,78	62.487,60	
0048	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA TUBULAR 300 MM X 100MTS. COMPOSIÇÃO CONSISTIDA EM POLPA DE CELULOSE QUIMICAMENTE BRANQUEADA, ISENTO DE FUIROS, RASGOS, RUGAS, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, CORANTES, ODORES DESAGRADÁVEIS QUANDO ÚMIDO OU SECO, QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE O USO NORMAL, GRAMATURA DE 60 A 80 G/M2 E POROSIDADE CONTROLADA, CONF.NORMA NBR SERIE 14990-9 COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO IMPRESSO NO FILME, POSSUINDO LAUDO QUE COMPROVE EFICIÊNCIA DE BARREIRA BACTERIANA DE FILTRAÇÃO ACIMA DE 95%(BFE). EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, DEVENDO O FABRICANTE APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO CONF.RDC Nº 59 E REGISTRO NO MS. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	BOBINA A	130	209,66	27.255,80	
0049	PASTA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINAS FOTOPOLIMERIZAVEIS - EM SERINGA COM APROX. 4G; EMBALADA EM KIT COM 2 SERINGAS; CONTENDO UMA PASTA DE GRANULACAO MEDIA E UMA PASTA DE GRANULACAO FINA. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KIT	132	47,71	6.297,72	
0050	STOP DE SILICONE - DE BORRACHA DE VINIL ATÓXICO ESTERELIZAVEL EM AUTOCLÁVEL, EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	PCT	2	19,26	38,52	
0051	SUGADOR CIRÚGICO PARA SANGUE - ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CX	50	46,90	2.345,00	
<b>TOTAL: 316.181,93</b>						

Lote 2 - Instrumentais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	AFASTADOR DE MINESSOTA - Confeccionado em aço inoxidável	UND	25	15,18	379,50
0002	ALAVANCA SELDIN (KIT C/ 3 PEÇAS) - Cabo oco, confeccionado em aço	KIT	110	104,60	11.506,00

*Assinatura*



	inoxidável; Autoclavável. Embalagem com 3 unidades (Reta, curva direita e curva esquerda)				
0003	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Duplo, confeccionado em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização	UND	35		
0004	BANDEJA EM AÇO INOX - DE 22 X 12 X 1,5	UND	102	58,23	5.939,46
0005	BANDEJA EM AÇO INOX - 30 X 20 X 4	UND	35	115,04	4.026,40
0006	CABO DE BISTURI CIRCULAR Nº 5 - Utilizado para receber a lâmina de bisturi. Tem desenho balanceado e de precisão, permitindo o controle na hora da incisão. Para lâminas 11c, 15 e 15c. Validade: Indeterminada	UND	5	76,56	382,80
0007	Cureta crane klapen nº 06 - Confeccionada em aço inoxidável. Ponta ativa de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 7153-1	UND	22	58,16	1.279,52
0008	CURETA DE LUCAS Nº 85 - Confeccionada em aço inoxidável	UND	22	24,76	544,72
0009	Cureta gracey 15-16 - Confeccionada em aço inoxidável. Ponta ativa de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 715	UND	23	71,60	1.646,80
0010	Cureta gracey 17-18 MF - Confeccionada em aço inoxidável. Ponta ativa de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 715	UND	23	66,38	1.526,74
0011	Cureta gracey 17-18 - Confeccionada em aço inoxidável. Ponta ativa de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 715	UND	23	59,45	1.367,35
0012	Cureta gracey 5-6 MF - Confeccionada em aço inoxidável. Ponta ativa de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 715	UND	23	66,53	1.530,19
0013	Cureta gracey 5-6 - Confeccionada em aço inoxidável. Ponta ativa de e acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 715	UND	23	61,01	1.403,23
0014	Cureta gracey 9-10 MF - Confeccionada em aço inoxidável. Ponta ativa de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 715	UND	23	65,13	1.497,99
0015	Cureta gracey 9-10 - Confeccionada em aço inoxidável. Ponta ativa de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 715	UND	23	68,80	1.582,40
0016	Cureta maccall 13-14 - Confeccionada em aço inoxidável. Ponta ativa de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 715	UND	23	61,48	1.414,04
0017	Cureta maccall 14-15 - Confeccionada em aço inoxidável. Ponta ativa de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 715	UND	23	59,03	1.357,69
0018	Cureta maccall 17-18 - Confeccionada em aço inoxidável. Ponta ativa de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 715	UND	23	86,11	1.980,53
0019	Cureta P.L 1-2 - Confeccionada em aço inoxidável. Ponta ativa de acordo com as normas ABNT NBR 13911 e ABNT NBR ISO 715	UND	23	108,02	2.484,46
0020	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA nº 3 - Confeccionada em aço inoxidável	UND	23	13,12	301,76
0021	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA nº 17 - Confeccionada em aço inoxidável	UND	53	17,80	943,40
0022	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA nº 2 - Confeccionada em aço inoxidável	UND	23	12,98	298,54
0023	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA nº 5 - Confeccionada em aço inoxidável	UND	53	16,77	888,81
0024	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 - Confeccionada em aço inoxidável	UND	3	76,09	228,27
0025	DESCOLADOR DE MOLT nº 9 - Confeccionada em aço inoxidável	UND	22	84,37	1.856,14
0026	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS - COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	40	13,29	531,60
0027	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO - TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	660	2,66	1.755,60
0028	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL- INDICADA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL: TESOURAS, PINÇAS HEMOSTÁTICAS E OUTROS. POSSUI 17,78 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES, SENDO QUE EM UMA DAS EXTREMIDADES POSSUI TRÊS FILAS DE CERDAS PARA DESCONTAMINAÇÃO GERAL E, NA OUTRA EXTREMIDADE, CONTÉM UMA ÚNICA FILEIRA DE CERDAS PARA DESCONTAMINAÇÃO DELICADA E FINA. POSSUI CABO ANTIDERRAPANTE QUE FACILITA O USO. FORMATO DIVERSOS. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	74	11,78	871,72
0029	ESPAÇADOR DIGITAL - CÔNICO DE PONTA ROMBA, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIN 1.43310(AISI 302), TENDO APROXIMADAMENTE, 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. INDICADO COMO AUXILIAR NA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES PELA TÉCNICA DE CONDESAÇÃO LATERAL. ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25MM NO TAMANHO "D". CAIXAS COM 04 UNIDADES IGUAIS. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	5	131,03	655,15
0030	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA Nº 1 - Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas	UND	52	72,01	3.744,52

*Greco*



	� fun�o, ser resistente aos m�todos normalmente usados de desinfec�o e esteriliza�o				
0031	ESP�TULA PARA INSER�O DE RESINA N� 2 - Confeccionada em a�o inoxid�vel, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas � fun�o, ser resistente aos m�todos normalmente usados de desinfec�o e esteriliza�o	UND	52		
0032	ESPELHO BUCAL SEM CABO - Uso odontol�gico, Material: a�o inoxid�vel + espelho, Tamanho/Capacidade: n� 5, Forma De Apresenta�o: redondo, plano, imagem frontal de precis�o e Luminosidades total sem manchas, autoclavavel	UND	150	13,88	2.082,00
0033	F�RCEPS ADULTO n� 01 - Confeccionada em a�o inoxid�vel	UND	10	116,50	1.165,00
0034	FORCEPS ADULTO N� 150 - Confeccionada em a�o inoxid�vel	UND	10	101,98	1.019,80
0035	FORCEPS ADULTO N� 151 - Confeccionada em a�o inoxid�vel	UND	10	88,77	887,70
0036	FORCEPS ADULTO N� 16 - Confeccionada em a�o inoxid�vel	UND	10	82,60	826,00
0037	FORCEPS ADULTO N� 18 L - Confeccionada em a�o inoxid�vel	UND	10	82,94	829,40
0038	F�RCEPS ADULTO N� 18 R - Confeccionada em a�o inoxid�vel	UND	10	84,66	846,60
0039	F�RCEPS ADULTO n� 65 - Confeccionada em a�o inoxid�vel	UND	10	90,35	903,50
0040	F�RCEPS ADULTO n� 68 - Confeccionada em a�o inoxid�vel	UND	10	115,84	1.158,40
0041	F�RCEPS ADULTO N� 69 - Confeccionada em a�o inoxid�vel	UND	5	106,64	533,20
0042	F�RCEPS INFANTIL n� 1 - Confeccionado em a�o inoxid�vel	UND	54	100,12	5.406,48
0043	F�RCEPS INFANTIL n� 2 - Confeccionado em a�o inoxid�vel	UND	54	109,09	5.890,86
0044	F�RCEPS INFANTIL n� 3 - Confeccionado em a�o inoxid�vel	UND	54	117,14	6.325,56
0045	F�RCEPS INFANTIL n� 4 - Confeccionado em a�o inoxid�vel	UND	54	116,34	6.282,36
0046	F�RCEPS INFANTIL n� 5 - Confeccionado em a�o inoxid�vel	UND	54	96,54	5.213,16
0047	F�RCEPS INFANTIL n� 6 - Confeccionado em a�o inoxid�vel	UND	54	99,79	5.388,66
0048	KIT CIR�RGICO DESCART�VEL - KIT DE CIRURGIA DESCART�VEL ESTERIL CONTENDO: 02 TOALHAS DE M�O; 02 GORROS DE LA�O; 02 TOUCAS SANFONADAS; 02 AVENTAIS CIR�RGICOS M/L; 03 M�SCARAS TRIPLAS COM EL�STICO; 02 CAMPOS DE MESA 0,70 X 0,90M; 02 PROTETORES DE REFLETOR PP; 02 PROTETORES DE SUGADOR E MANGUEIRA 1,20 X 0,80M; 01 CAMPO CIR�RGICO 2,00 X 0,90. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KIT	300	30,88	9.264,00
0049	Kit de acabamento para resinas compostas - Grana fina (granulometria aproximada de 30 micr�metros), contendo 7 pontas diamantadas sortidas	KIT	110	95,73	10.530,30
0050	LENTULO - ESPIRAL EM A�O INOX, PROPULSOR DE CIMENTOS OBTURADORES E MEDICA�ES INTRACANAIIS PARA O INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES, 21 MM NOS TAMANHOS DE 1 A 4, CAIXA COM 4 UNIDADES SORTIDAS. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	5	82,60	413,00
0051	LENTULO - ESPIRAL EM A�O INOX, PROPULSOR DE CIMENTOS OBTURADORES E MEDICA�ES INTRACANAIIS PARA O INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES, 25 MM NOS TAMANHOS DE 1 A 4, CAIXA COM 4 UNIDADES SORTIDAS. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	5	36,48	182,40
0052	LIMA PARA OSSO - Confeccionada em a�o inoxid�vel	UND	22	53,46	1.176,12
0053	MANDRIL PARA CONTRA �NGULO - DISCOS E SERRAS; Em a�o inoxid�vel. Embalagem c/ 1 unidade. Validade 1 ano a contar da data de entrega	UND	62	7,26	450,12
0054	MARCADORES PARA IDENTIFICA�O DE INSTRUMENTAL - AUTO ADESIVOS, RESISTENTES A ESTERILIZA�O A VAPOR, �XIDO DE ETILENO, FORMALDE�DO E PLASMA. APRESENTA�O: FOLHA CORES: AZUL, AMARELO, BRANCO, BEGE, CINZA, LARANJA, MARROM, VERDE, VERMELHO, LILAS, PRETO, ROXO. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	6	17,60	105,60
0055	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL - Medindo aproximadamente 10 x 2,5c	UND	32	50,20	1.606,40
0056	PEDRA POMES - EXTRA FINA USO ODONTOL�GICO 100G. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FR	32	12,14	388,48
0057	Pin�a de miller - Confeccionada em a�o inoxid�vel	UND	35	45,93	1.607,55
0058	PIN�A DENTE DE RATO 12 CM - Confeccionada em a�o inoxid�vel	UND	35	18,73	655,55
0059	PONTA DIAMANTADA 3018HL- Confeccionada em a�o e impregnada com diamantes naturais atrav�s de eletr�lise; Embalagem esterilizada por raios gama; Alta rota�o. Validade: 5 anos ap�s a data de fabrica�o	UND	5	5,74	28,70
0060	PONTA DIMANTADA ESPECIAL 2173 - Indicada para desgaste nos procedimentos de aumento de coroa cl�nica. Durante a osteotomia, era muito complexo a medi�o da dist�ncia entre a jun�o amelocementaria e o tecido �sseo, com a broca 2173ESP este procedimento se tornou muito mais pr�tico e r�pido, melhorando a precis�o do trabalho e diminuindo o tempo cir�rgico. Mais precisa para procedimentos cir�rgicos	UND	8	16,43	131,44
0061	Ponta Shofu Chama - � indicada para acabamento fino de esmalte.	UND	530	20,90	11.077,00



	compósitos, compômeros e porcelanas. Podem ser esterilizadas em autoclaves, estufas e a frio. Velocidade recomendada: 5.000 - 20.000 rpm. Embalagem com 01 unidade				
0062	PORTA AGULHA CASTROVIEJO: Produzido em liga de Aço Inoxidável revestido com polímero de alta qualidade. Pontas em Wídia, Garantia de 2 anos contra defeito de fabricação. Totalmente autoclavável	UND	2	220,74	441,48
0063	PORTA AGULHA MAYO 14 cm - Confeccionada em aço inoxidável	UND	55	38,00	2.090,00
0064	PORTA AMÁLGAMA - Confeccionado em plástico. Esterilizável em Autoclave a 121°C	UND	35	14,13	494,55
0065	SACA BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO - Universal	UND	22	38,76	852,72
0066	TESOURA CASTROVIEJO CURVA - Usada para microcirurgias. Confeccionada e Aço inox, Ser Autoclavável	UND	3	122,42	367,26
0067	TESOURA IRIS CURVA - Para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionado em aço inoxidável	UND	55	28,22	1.552,10
0068	TESOURA IRIS RETA - Para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionado em aço inoxidável	UND	55	27,08	1.489,40
0069	TESOURA SPENCER - Para retirar pontos, confeccionada em aço inoxidável, medindo 09 cm	UND	35	49,53	1.733,55
0070	Tira de aço odonto - Tamanho: largura 4mm x comprimento entre 130mm e 170mm; para acabamento e polimento restaurações dentais; composição: aço inoxidável com abrasivo de óxido de alumínio; acabamento lateral: arredondado, liso e sem rebarbas; caixa com 12 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	CX	84	11,20	940,80
0071	Tira de lixa uso odonto - Medindo compr: 17mm (entre 15-19mm); larg: 4mm (entre 3,8-4,2mm); para acabamento, polimento restaurações em resina, etc.; gramatura média/fina na mesma tira/centro neutro; composição dorso de poliéster c/abrasivo de ox. de alumínio; permeabilidade impermeáveis tira de polimento e acabamento dental, média e fina com centro neutro. Deverá ter dorso de poliéster coberto c/ abrasivo de ox. De alumínio disperso em resina. Caixa com 150 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	CX	84	11,73	985,32
<b>TOTAL: 151.708,75</b>					

**Lote 3 - Brocas, limas e condensadores**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Broca alta rotação 1012 - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	60	13,32	799,20
0002	Broca alta rotação 1012 haste longa - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	60	14,20	852,00
0003	Broca alta rotação 1013 - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	60	14,06	843,60
0004	Broca alta rotação 1014 - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	110	12,33	1.356,30
0005	Broca alta rotação 1014 haste longa - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	110	14,36	1.579,60
0006	Broca alta rotação 1015 - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	180	17,25	3.105,00
0007	Broca alta rotação 1016 - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multimbricada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	180	16,56	2.980,80

*Gruber*



0008	Broca alta rotação 1016 haste longa - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	170	12,80	
0009	Broca alta rotação 1019 haste longa - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada	UND	25	13,63	340,75
0010	Broca alta rotação 1019 - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada	UND	25	16,20	405,00
0011	Broca alta rotação 1022 - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	60	5,36	321,60
0012	Broca alta rotação 1024 - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada	UND	120	12,76	1.531,20
0013	Broca alta rotação 1032 - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	40	13,90	556,00
0014	Broca alta rotação 1033 - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	70	15,65	1.095,50
0015	Broca alta rotação 1034 - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	58	13,97	810,26
0016	Broca alta rotação 1035 - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	58	14,26	827,08
0017	Broca alta rotação 1090 - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	58	13,29	770,82
0018	Broca alta rotação 1091 - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	68	12,30	836,40
0019	Broca alta rotação 1092 - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	70	11,96	837,20
0020	Broca alta rotação 1093 - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	58	12,96	751,68
0021	Broca alta rotação 1190f - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	58	5,14	298,12
0022	Broca alta rotação 1190ff - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada. Produto com validade superior a 1 ano a	UND	58	13,22	766,76

*Grevalva*



	contar da data de entrega				
0023	Broca alta rotação 1191 - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	58		
0024	Broca alta rotação 2137 - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	58	12,64	733,12
0025	Broca alta rotação 2200 - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	58	11,30	655,40
0026	Broca alta rotação 2200ff - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	58	13,32	772,56
0027	Broca alta rotação 3015 - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	58	11,23	651,34
0028	Broca alta rotação 3118f - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	70	13,26	928,20
0029	Broca alta rotação 3118ff - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	58	12,76	740,08
0030	Broca alta rotação 3168f - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	28	13,15	368,20
0031	Broca alta rotação 3195f - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	28	15,20	425,60
0032	Broca alta rotação 3195ff - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	28	13,98	391,44
0033	Broca alta rotação 4123 - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	28	13,23	370,44
0034	Broca alta rotação 4138 - De aço carbono esterilizado. Broca de alta rotação diamantada não descartável, constituída em aço especial em aço especial temperado a base de ferro, cromo, manganês e carbono. Com diamante aglutinado de forma multibrincada. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	28	17,02	476,56
0035	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO NUMERO 33 1/2 - BROCA CÔNICA INVERTIDA NUMERO 33 1/2. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	8	12,06	96,48
0036	Broca carbide cirúrgica n 06 hl 25mm jota - Destinado para elaboração de cavidades e remoção de restaurações existentes, com lâminas s ou q para diminuir vibrações blister contendo 01 unidade	UND	15	19,15	287,25
0037	BROCA CARBIDE MULTILAMINADA 12 LÂMINAS - BROCA CARBIDE DE USO ODONTOLÓGICO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	8	28,23	225,84
0038	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 02, HASTE LONGA	UND	35	20,32	711,20

*Suzanne*



	- CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
0039	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 04, HASTE LONGA - CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	35	20,35	712,25
0040	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 06, HASTE LONGA - CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	35	22,02	770,70
0041	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE LONGA, 25MM, Nº 08, HASTE LONGA - CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	35	12,71	444,85
0042	Broca cirúrgica zekrya para alta rotação - 25mm, blister contendo 01 unidade	UND	20	17,65	353,00
0043	BROCA DE LARGO PEESO NÚMERO 1 - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL E INDICADAS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE 32MM. NÚMERO 1. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	5	17,80	89,00
0044	BROCA DE LARGO PEESO NÚMERO 2 - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL E INDICADAS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE 28MM. NÚMERO 2. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	5	19,38	96,90
0045	BROCA DE LARGO PEESO NÚMERO 3 - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL E INDICADAS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE 28MM. NÚMERO 3. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	5	16,82	84,10
0046	BROCA DE LARGO PEESO NÚMERO 4 - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL E INDICADAS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE 28MM NÚMERO 4. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	5	20,46	102,30
0047	BROCA DE LARGO PEESO NÚMERO 5 - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL E INDICADAS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE 28MM. NÚMERO 5. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	5	17,19	85,95
0048	BROCA DE LARGO PEESO NÚMERO 2 - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL E INDICADAS PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE 32MM. NÚMERO 2. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	5	16,29	81,45
0049	Broca diamantada p/ alta rotação 1031 - Esteril	UND	60	11,08	664,80
0050	Broca endo-z para alta rotação - Tendo a sua parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio(k20) e a parte inativa, na cor dourada, fabricada em aço inoxidável din1.4197, contendo 13% de cromo. Sua ponta é inativa, apresentando 0,9mm de diâmetro. O modelo de alta rotação possui 21mm de comprimento e tendo parte ativa de 9mm. Blister contendo 01 unidade. Conforme as normas nbr/iso 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; contendo externamente marca comercial, numeração	UND	125	70,08	8.760,00
0051	BROCA GATES Nº 6 DE 28MM - EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CX	5	15,89	79,45
0052	BROCA GATES Nº 2 DE 28 MM - (DIÂMETRO 0,70), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE	CX	8	17,60	140,80

*Frederico*



	DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
0053	BROCA GATES Nº 2 DE 32 MM - (DIÂMETRO 0,70), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CX	8	14,44	115,52
0054	BROCA GATES Nº 3 DE 28 MM - (DIÂMETRO 0,90), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CX	8	17,60	140,80
0055	BROCA GATES Nº 3 DE 32 MM - (DIÂMETRO 0,90), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CX	8	19,11	152,88
0056	BROCA GATES Nº 4 DE 28 MM - (DIÂMETRO 1,10), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CX	6	18,59	111,54
0057	BROCA GATES Nº 5 DE 28 MM - (DIÂMETRO 1,30), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CX	5	15,30	76,50
0058	BROCA GATES Nº 5 DE 32 MM - (DIÂMETRO 1,30), EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CX	8	17,11	136,88
0059	BROCA GATES Nº 6 DE 32 MM - EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNIDADES INDIVIDUAIS. CONFORME AS	CX	5	11,37	56,85

*Suzanne*



	NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO. CAIXA COM 06 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
0060	Broca odontológica número 1151 - De aço inox e diamantes; de forma cônica invertida; número 1151; de alta rotação. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	30	14,44	433,20
0061	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO NÚMERO 701C HASTE LONGA - PARA ALTA ROTAÇÃO; AÇO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NÚMERO 701C; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	2	14,99	29,98
0062	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO NÚMERO 700C HASTE LONGA - PARA ALTA ROTAÇÃO; AÇO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NÚMERO 700C; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	2	15,60	31,20
0063	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO NÚMERO 702C HASTE LONGA - PARA ALTA ROTAÇÃO. AÇO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NÚMERO 702C; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	40	17,30	692,00
0064	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO NÚMERO 703C HASTE LONGA - PARA ALTA ROTAÇÃO; AÇO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; NÚMERO 703C; HASTE LONGA; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	10	12,72	127,20
0065	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO PONTA DIAMANTADA NÚMERO 3216 - PARA ALTA ROTAÇÃO; BROCA PONTA DIAMANTADA 3216 É UMA BROCA DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUI HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADA PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA, ALÉM DE CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	10	13,76	137,60
0066	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 2082 - CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 2ª SÉRIE. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	6	14,27	85,62
0067	BROCA PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO FG Nº 3083 - CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA 3ª SÉRIE. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	6	13,00	78,00
0068	BROCA SHOFU - FORMATO PERA. ACABAMENTO ULTRA FINO DE COMPOSITOS. NÃO CORTA O ESMALTE. ÓXIDO DE ALUMÍNIO. PEÇA DE MÃO(PM).120000 RPM. VALIDADE: INDETERMINADO	UND	530	14,51	7.690,30
0069	BROCA TRANSVERSAL CILÍNDRICA NÚMERO 153 - PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	5	43,68	218,40
0070	BROCA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO DE 23MM - COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 23MM. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	35	23,81	833,35
0071	BROCA ZEKRYA DE ALTA ROTAÇÃO DE 28MM - COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, 28MM. CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS	UND	35	27,05	946,75

*Guilherme*



	INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 01 UNIDADE. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
0072	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 21 MM NÚMERO 50 - É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 4 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	2	66,55	133,10
0073	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 21 MM NÚMERO 55 - É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 4 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	2	65,18	130,36
0074	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 21 MM NÚMERO 60 - É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 4 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	2	65,38	130,76
0075	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 21 MM NÚMERO 70 - É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 4 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	2	66,49	132,98
0076	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 21 MM NÚMERO 80 - É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 4 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	2	66,55	133,10
0077	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25 MM NÚMERO 50 - É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 4 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	4	72,88	291,52
0078	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25 MM NÚMERO 55 - É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 4 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	4	72,88	291,52
0079	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25 MM NÚMERO 60 - É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 4 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	4	66,55	266,20
0080	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25 MM NÚMERO 70 - É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVEDO SUA	CX	4	66,13	264,52



	TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 4 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA				
0081	CONDENSADOR MC SPADDEN DE 25 MM NÚMERO 80 - É UM INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 4 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	4	72,88	291,52
0082	LIMA KERR 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM - CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	30	74,45	2.233,50
0083	LIMA KERR 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM - CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	30	71,78	2.153,40
0084	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 A 80) 21MM - CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	6	72,07	432,42
0085	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM - CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	12	69,16	829,92
0086	LIMA KERR 2ª SÉRIE (45 A 80) 31MM - CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	6	28,45	170,70
0087	LIMA KERR ESPECIAL Nº 25, 25MM - CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO	CX	4	60,53	242,12

*Sumbe*



	INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA					
0088	LIMA KERR ESPECIAL Nº 25, 31MM - CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	4	71,56	286,24	
0089	LIMA KERR ESPECIAL Nº 30, 21MM - CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	4	29,51	118,04	
0090	LIMA KERR ESPECIAL Nº 30, 25MM - CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	4	65,72	262,88	
0091	LIMA KERR ESPECIAL Nº 30, 31MM - CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, TIPO QUADRADO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA À FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANHANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE. PONTA CÔNICA CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	CX	4	68,94	275,76	
0092	LIMA RECÍPROCANTE - LIMA PARA USO EM MOVIMENTO RECÍPROCANTE (PROGRAMA WAVE ONE OU RECÍPROC). LIMA 20/06: IDEAL PARA O 4º CANAL. LIMA 25/06: IDEAL PARA A MAIORIA DOS CASOS. LIMA 40/06: IDEAL PARA O CANAL PALATINO DE MOLARES SUPERIORES. EXCELENTE PODER DE CORTE E RESISTÊNCIA FLEXURAL. POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIE BLUE COM CONTROLE DE MEMÓRIA (CM). SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. PONTA INATIVA.TAPER 06. 25MM. REGISTRO ANVISA: 10392990094. INDICADA PARA USO NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES (20.06/25.06/40.05)	CX	20	359,70	7.194,00	
0093	LIMA ROTATÓRIA SEQUÊNCIA - LIMAS ROTATÓRIAS EM NITI CM (CONTROLE DE MEMÓRIA). BLUE 25MM. ALTAMENTE FLEXÍVEIS. EXCELENTE RESISTÊNCIA E PODER DE CORTE. POSSUEM	CX	20	165,61	3.312,20	

*Guarua*



TRATAMENTO T�RMICO DE SUPERF�CIE. PONTA INATIVA PARA MANTER A LUZ DO CANAL. REGISTRO ANVISA: 10392990095. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. 25MM (15.04/20.06/25.06/35.04)			
---	--	--	--

**Lote 4 - Equipamentos odontol gicos**

Item	Especifica�o	Unid.	Qtde.	Valor unit�rio	Valor Total
0001	Aparelho amalgamador de c�psulas pr�-dosadas - Est�vel, silencioso e de f�cil limpeza. Composto de comando digital com tempo variando entre o a 30 segundos e com frequ�ncia de at� 4200 oscila�es por minuto. O equipamento dever� possuir certificado de boas pr�ticas de fabrica�o e garantia m�nima de 24 meses	UND	4	737,86	2.951,44
0002	Aparelho de Laser vermelho e infravermelho com indica�o de uso na odontologia - Usado para bioestimula�o nas �reas de sa�de em geral, tais como repara�o tecidual, modula�o do processo inflamat�rio e analgesia. Laser vermelho: Possuir comprimento de onda laser vermelho: 660nm +/- 10nm. Potencia �til emissor laser infravermelho: 100mW +/- 20%. Laser infravermelho: Possuir comprimento de onda laser infravermelho 808nm +/- 10nm. Potencia �til emissor laser infravermelho 100mW +/- 20%. Tens�o de Alimenta�o 100 - 240V~. Possuir bateria Li-Ion	UND	1	4.488,33	4.488,33
0003	APARELHO DE RAIOS X ODONTOL�GICO - Estrutura de a�o tubular, coluna m�vel, retr�til e articulada sobre uma base com 4 rodizios, com estrutura resistente e rodas revestidas em borracha termopl�stica de rodagem extra macia, com dispositivo de travamento das rodas. A coluna deve permitir a articula�o e posicionamento do equipamento permitindo movimentos de 360 �. O equipamento deve ser compat�vel com o sistema de radiografia digital. O cabe�ote do equipamento, dever ser fechado a v�cuo em �leo com tratamento especial para eleva�o do coeficiente diel�trico, e, deve ser composto por um tubo de Raios X de alta qualidade, permitindo radiografias com grande nitidez, contraste, demandando um menor tempo de exposi�o. O cabe�ote de Raios X deve possuir um localizador cil�ndrico longo, filtro de alum�nio e colimador de chumbo para limita�o dos Raios X, deve, ainda, ser revestido internamente com chumbo, possuir c�mara de expans�o e bobinas de alta tens�o, revestidas com resina ep�xi isolante. O comando disparador deve possuir timer eletr�nico digital microprocessado. Deve acompanhar o equipamento um controle remoto equipado com cabo espiral de no m�nimo 5 metros. O aparelho deve ter alarmes e sinais sonoros e visuais para indicar o disparo do Raio X. O equipamento deve ter as seguintes caracter�sticas t�cnicas: Tens�o de Rede: 127/220 V bivolt; frequ�ncia de rede 50/60 Hertz; corrente nominal: 12 A (127 V) 6 A (220 V); corrente do tubo: 7m A, voltagem do tubo: 70 Kvp; varia�o de voltagem permitida +/- 5 kV; filtra�o total: 2,5 mmAl / equivalente ; ponto focal: 0,8 mm x 0,8 mm (IEC 336 / 1982); tempo de exposi�o (disparo): 0,1 a 2 segundos; dist�ncia foco pele: 20cm; di�metro do foco: 5,5cm a 6,0cm. Cabo de dist�ncia de opera�o comprimento: 3 m. Deve possuir aprova�o e registro no Minist�rio da Sa�de. - Deve ser instalado o equipamento pelo fornecedor ou pelo representante especializado, indicado pelo fabricante; - O equipamento dever� cumprir integralmente todos os requisitos da Portaria 453/98 ou aquela que vier a substitui-la; - Deve ser apresentado o certificado de medida de radia�o de fuga do cabe�ote. Caso o colimador seja montado ap�s instala�o, as medidas devem ser realizadas e o certificado emitido, ap�s a instala�o; - No ato da entrega do equipamento, o fornecedor deve entregar o certificado original da ampola, emitido pelo fabricante; - Deve ser apresentado o Certificado de Garantia m�nima de 12 meses. (1 ano) a contar da data de aceita�o do equipamento, entendendo-se por aceita�o a etapa que se sucede a entrega e instala�o do equipamento, e que se caracteriza pela realiza�o dos testes preconizados nos manuais de opera�o e de servi�o, bem como os testes de aceita�o necess�rios para que o equipamento esteja funcionando conforme preconizado na Portaria 453/1998 do Minist�rio da Sa�de, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condi�es de normalidade, incluindo ampola; O fornecedor deve disponibilizar treinamento operacional, n�o tendo determina�o de n�meros de horas m�nimas, mas dever� atender claramente os seus objetivos, quais sejam: elucidar todas as d�vidas que os operadores possam vir a ter na opera�o do mesmo; Deve ser fornecido manual completo com especifica�o t�cnica em portugu�s. Deve ser fornecido manual completo do usu�rio em portugu�s. Devem ser assegurados os servi�os de assist�ncia t�cnica, prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada, no Estado do Rio Grande do Sul, mantendo-se para isso a	UND	1	10.314,64	10.314,64

*Grevalde*



	periodicidade de atividades de manutenção de acordo com cronograma que é recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante. O fornecedor deve incluir proposta de contrato para prestar Assessoria Técnica, Manutenções preventivas e manutenções corretivas, por um período mínimo de 01 (um) ano, tendo o seu início após o término do período de garantia oferecido pelo fornecedor, ou pelo representante especializado e indicada pelo fabricante				
0004	APARELHO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO COM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ E JATO DE BICARBONATO - Possuir seletor digital de Operação (jato de bicarbonato/ultrassom), Possuir opção de 3 funções programáveis: Perio, Endo e Scalling; ajuste fino do ar com registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato, ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, oferece irrigação constante com controle de fluxo. Permitir também a realização de trabalhos a seco (condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays, etc); Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento; POSSUIR MEDIDAS 37 x 39,5 x 27 cm E CAPACIDADES APROXIMADAS/ ALIMENTAÇÃO: 127 V -60HZ / 220 V -50/60 HZ POTÊNCIA: 60 VA CONSUMO: 0,43 A FUSÍVEL: 1A (127/220 V~) PESO LÍQUIDO: 4,00 KG PESO BRUTO: 5,0 KG FREQUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES DO ULTRASSOM: 30.000 HZ PRESSÃO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: MÁXIMA: 80 PSI / MÍNIMA: 70 PSI PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: MÁXIMA: 40 PSI / MÍNIMA: 20. POSSUIR RESERVATÓRIO. Capacidade de líquido DE 1L	UND	1	4.621,80	4.621,80
0005	Autoclave odontológico 21 litros - Voltagem 127 ou 220 ac; frequencia 50/60 hz; potencia 1600w por ciclo; pressão mínima e máxima de 0 a 4 kgfm x 2 ; temperatura mínima e máxima de 100 a 150°C	UND	4	6.165,00	24.660,00
0006	BISTURI ELÉTRICO - UTILIZADO PARA PEQUENAS CIRURGIAS, FORNECER POTENCIA ADEQUADA A CADA RESISTENCIA DE FORMA SEGURA E EFICAZ. OPERAR EM CORTE, BLEND E COAGULAÇÃO. POSSUIR POTENCIAS (CORTE: 100W/ BLEND: 60W/ COAGULAÇÃO: 40W)	UND	1	4.081,66	4.081,66
0007	BOMBA DE VÁCUO - PARA SUÇÃO DE FLUIDOS E RESÍDUOS PROVENIENTES DE TRATAMENTOS OU CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. DESENVOLVIDA PARA ATENDER 4 CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS; SEMISSECA; BAIXO RUÍDO; BIVOLT, COM CHAVE SELETORA; EQUIPAMENTO TOTALMENTE DESENVOLVIDO E PRODUZIDO NO BRASIL; MOTOR WEG; CONJUNTO DE VÁCUO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA; DESIGN CLEAN, MODERNO E COMPACTO, FACILITA A LIMPEZA; FILTRO DE RESÍDUOS NA ENTRADA DE SUÇÃO; COMANDO COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO; PROTEÇÃO NO EIXO CENTRAL DO MOTOR; CARENAGEM EM POLIESTIRENO (PS); 1 ANO DE GARANTIA	UND	1	3.099,66	3.099,66
0008	Caneta de alta rotação - Extra torque 605 c/ saca brocas. Baixo nível de ruído; menos estresse para o dentista e paciente. Forma ergonômica: uma extensão da mão do cirurgião-dentista, permite fácil acesso aos dentes posteriores, garantindo maior conforto e menos fadiga. Autoclavável até 135° c; biossegurança para o dentista e pacientes. Spray triplo (magno) direcionado para a ponta da broca ou triplo (extratorque): com distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca. Recartilha soft: maior ergonomia e facilidade de assepsia. torque 13 ncm: o maior do mercado, garante melhor eficiência no campo de trabalho (turbnas 603 b, 604, 605 e 605 c)	UND	28	1.180,04	33.041,12
0009	Compressor odontológico alimentação - 110v ou 220v monofásico, frequência do motor: 60hz, fluxo de ar (teórico): 188 l/min(6,6 pc/min), capacidade de reservatório: 45lt, pressão máxima de trabalho: 120psi (0,83 mpa), potência (motor): 1,13cv(840w), consumo de energia: 0,75 kw/hora, corrente nominal 6ª(110v) 3,5ª(220v), velocidade rotação do motor 1750 rpm, número polos de motor: 4 pólos, números pistões : 2 pistões	UND	4	3.550,66	14.202,64
0010	Consultório odontológico: segundo a norma nbr iec 60601-1 - Com regulagem automática, mecanismo de acionamento da cadeira através de motores redutores elétricos para inclinação do encosto e elevação do assento, isentos de óleo e com sistema pantográfico elevação (altura do assento em relação ao solo) mínima de 450 mm, máxima de 900 mm. Cadeira revestida em material resistente, liso, lavável e sem costura, com estrutura em chapa de aço carbono, protegida contra corrosão, tratamento fosfatizado, pintura epoxi ou poliuretano lisa e de alto brilho. Com desenho ergonômico, totalmente protegida por debrum antiderrapante, perfeita estabilidade. Encosto revestido em poliéstereno, cantos arredondados, encosto de cabeça longitudinal e articulado. Estofamento em pvc com o braço esquerdo fixo e o direito com abertura, articulação central única entre o assento e o encosto ou com pontos de ligação na lateral (linha do acetábulo) entre assento/encosto, permitindo a posição de emergência de -5° do encosto (posição de trendelemburg); comando elétrico através do pedal com movimentos de subida e descida do assento e encosto, sistema de volta a zero e no mínimo 3 posição de trabalho	UND	2	16.200,00	32.400,00

*Greenhauer*

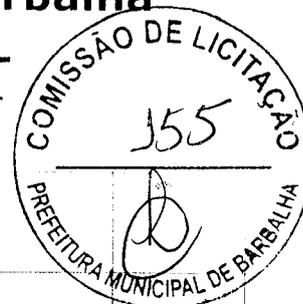


	(reprogramáveis pelo usuário) acende/apaga do refletor. Circuito alternado com fusíveis de proteção e tensão de entrada 110/220v – 60hz, equipo tipo kart com base móvel sobre quatro rodízios duplos, base e coluna com linhas arredondadas, puxador frontal e central ou bilateral, corpo confeccionado em poliestireno. Com sistema de desinfecção. 4 terminais de pontas com uma seringa tríptica com válvula reguladora de pressão de ar estabilizada para seringa, dois terminais tipo bordem para alta rotação, e um terminal tipo bordem para o micro motor com refrigeração, torneira do spray dos terminais no corpo do terminal. Equipo odontológico com sistema de desinfecção com 1 reservatório de 500 ml para a água clorada para o sistema de assepsia. Reservatórios para líquidos pressurizados com 1 reservatório de 1000 ml para a água de refrigeração das peças de mão e seringa. Caixa de ligação do equipo com a unidade auxiliar acompanhado de bandejas removíveis, fabricadas em alumínio ou aço inox. Pedal único pneumático de acionamento progressivo para comando das peças de mão. Mangueiras flexíveis, lisas e leves. Unidade auxiliar (cuspideira) acoplada à cadeira com o corpo confeccionado em poliestireno, bacia removível confeccionada em cerâmica esmaltada ou porcelana, suporte acionado automaticamente. Registro de água para lavagem da bacia. Dutos de água/ar e esgoto, 2 sucores de saliva tipo venturi, separador de detritos individual conectado na mangueira de sucção com tela, 1 seringa tríptica com válvula reguladora de pressão de ar estabilizada para seringa. Caixa de esgoto blindada em pvc, com suspiro e abafador. Refletor odontológico monofocal, cabeçote com espelho especial multifacetado com tratamento, e proteção física integral. Puxadores bilaterais em forma de alça, luz branca com lâmpada halógena tipo h3 12v ou led (com alimentação através de transformador) com intensidade: 8.000 a 25.000 lux. Cor: verde água. Garantia e 1 ano contra defeito de fabricação e instalação gratuita pela assistência técnica autorizada				
0011	Contra ângulo e micromotor - Apresentação: o contra ângulo com refrigeração nas seguintes especificações: velocidade: máximo 21.000 rpm; transmissão: 1:1; conexão: iso 3964 (intra); peso do produto (gr): 48; peso do produto embalado (gr): 215. O micromotor : velocidade: 3.000 a 21.000 rpm; pressão de trabalho: 43-50 lbs/pol2; peso do produto (gr): 92; peso do produto embalado (gr): 265	UND	17	875,55	14.884,35
0012	Contra ângulo Endodôntico Oscilatório: TEP-ER10 - sistema push button para limas do tipo manual (diâmetro da haste da lima entre 3,6mm e 4,0mm), acionamento com movimento oscilatório de 60-90 graus, sistema de transmissão: redução 10:1, acoplamento intra e-type (atende à norma ISO 3964) para micromotores elétricos e pneumáticos, autoclavável	UND	2	1.296,66	2.593,32
0013	CONTRA ÂNGULO MULTIPLICADOR 1:5E - Ser recomendado para micromotor pneumático, compatível com consultório móvel D-express. Possuir spray triplo e externo, sistema Press Button, rotação máxima de acionamento 40.000 rpm, rotação máxima na ponta da broca 200.000 rpm. Filtro de água incorporado ao instrumento. Ser em aço inoxidável com baixo nível de ruído e vibração, ser esterilizável a 135° C	UND	1	4.022,82	4.022,82
0014	Fotopolimerizador - Com programação sistema de pré-polimerização nos primeiros 5 segundos de acionamento com 50% da potencia para todos os ciclos. Aparelho 220 v ( seleção manual ), com comprimento de onda de 470nm e potencia efetiva luminosa até 600mw, temporizações: 20, 40 e 60 segundo. Com botão de acionamento. Com ponteira de polímetro	UND	8	1.453,03	11.624,24
0015	Kit macro modelo escovação gigante (boca e escova) - Descrição do produto: arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo i, oclusão tipo ii, oclusão tipo iii e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas 15 x 13 x 13 cm. Vem com macro escova de 36 cm e sacola especial kit macro gigante	KIT	11	265,15	2.916,65
0016	Mochô odontológico - Com apoio para pés, com encosto anatômico, tipo concha, com regulagem de inclinação e altura; assento impulsionado a gás, com regulagem através de alavanca e ajuste de altura entre 50 e 70cm; apoio para pés com ajuste de altura. Base com cinco patas, com rodízios de poliuretano, cor verde água	UND	12	446,66	5.359,92
0017	Seladora para papel grau cirúrgico - Eletrônica de mesa, destinada a selar embalagens de artigos e/ou instrumentais em geral, podendo ser aplicado em clínicas médicas e odontológicas, hospitais e laboratórios. Estrutura em aço com revestimento em poliestireno moldado a vácuo, guilhotina cortadora de papel com lâmina de aço, comprimento da selagem: 300mm, largura da selagem: 13mm, tensão: bivolt 127v e 220v consumo: 70va, frequência: 60 hz, peso: 2,5 kg. Suporte para rolo de papel grau cirúrgico (opcional)	UND	11	221,11	2.432,21
<b>TOTAL: 177.694,80</b>					

*Graciele*

**Lote 5 - Líquidos e soluções odontológicas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor total
0001	Ácido condicionador - Ácido fosfórico na concentração de 37% de uso odontológico, apresentado na forma de gel na cor azul e indicado para a realização de condicionamento ácido total (dentina e esmalte) ou parcial (esmalte); seringa de 2,5ml. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega. pacote com 3 unidades	PCT	210	10,19	2.139,90
0002	Ácido peracético - Desinfetante de alto nível à base de ácido peracético "in situ" com ph entre 7.0 a 8.5. Para limpeza e desinfecção de artigos e endoscópios. Apresentar laudo do valor de ph / reblas-anvisa.produto para uso diluído com comprovação de eficácia esporicida, micobactericida, bactericida e fungicida na diluição recomendada, conforme laudos microbiológicos de laboratórios reblas/anvisa ou item 4.7 da resolução rdc nº 35 de 16.08.2010.apresentar registro de produto através de cópia do d.o.u.laudos de atividade esporicida, micobactericida, bactericida, fungicida nas diluições de uso testadas e aprovadas,laudos de toxicidade oral aguda, toxicidade cutânea aguda, irritabilidade cutânea e ocular. Apresentar cartas de compatibilidade com endoscópios emitidos por fabricantes dos mesmos e testes de compatibilidade com materiais sintéticos. O produto deverá ser para uso diluído. Apresentação frasco de 6kg. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	GL	24	215,77	5.178,48
0003	Agente de união odontológico multiuso - Agente de união odontológico multiuso com flúor, fotopolimerizável, monocomponente (prime + bond), para esmalte/dentina. Combina primer e adesivo em um único frasco. Contém resinas elastoméricas e acetona ou água como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. Indicado como adesivo para união de resinas compostas a estrutura dental, reparo em porcelana, resina, cimentação de restaurações indiretas. Composto de bis-gma, diuretano dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico ou poliácido, canforoquinona, água, etanol e glicerol. Presença de carga, flúor, penta, resinas dimetacrilatos e trimetacrilatos, silício amorfo funcionalizado, fotoiniciadores, estabilizadores e hidrófluoreto de cetilamina. Frasco de 4ml a 5,6ml. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	FR	510	35,04	17.870,40
0004	Anestésico cloridrato de articaína 4% - Com vasoconstrictor de epinefrina 1:100.000. Acondicionado em tubete de cristal. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega. Caixa com 50 tubetes	CX	40	181,50	7.260,00
0005	Anestésico cloridrato de lidocaína com fenilefrina - Anestésico injetável local à base de cloridratos de lidocaína e felinefrina 1:100.000 composição: cloridratos de lidocaína 2% e feljnefrina 1:100.000. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega. Caixa com 50 tubetes	CX	380	122,86	46.686,80
0006	Anestésico cloridrato de mepivacaína a 3% sem vasoconstrictor - Em tubetes 1,8ml, caixa com 50 unidades. Uso injetável.carpule. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	CX	22	188,57	4.148,54
0007	Anestésico cloridrato mepivacaína hcl 2% com vasoconstrictor epinefrina - 1:100.000 com tubetes em cristal 1,8ml, caixa com 50 unidades. Uso injetável.carpule. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	CX	150	121,19	18.178,50
0008	Anestésico tópico - À base de benzocaína 20% de rápido efeito. Sabor morango ou tutti-fruti. Apresentação comercial em frasco de 12g. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	FR	210	11,21	2.354,10
0009	Bicarbonato de sódio - Indicado para profilaxia bucal e remoção de placas bacterianas, devido seu alto grau de pureza e por possuir granulação extra fina, proporciona jateamento amplo, livre e contínuo. Usado como um abrasivo de alta pureza. Sabor morango. Granulometria super fina. Validade: 2 anos. Embalagem com 250g	FR	60	11,23	673,80
0010	Dessensibilizador de dentina - oxalato de potássio monohidratado solução a 3%, ph 4. Seringa de 3ml.produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega. Caixa com 50 unidades.	CX	52	24,75	1.287,00
0011	Esponja com agente hemostático uso odonto - Composto de colágeno liofilizado; para hemorragias, capilares, pós operatorio; agente hemostático colágeno liofilizado de origem bovina, forma cúbica, esterilizado por óxido de etileno, hemostático e cicatrizante. Caixa com 10 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	CX	60	59,86	3.591,60
0012	EUCALIPTOL - USO ODONTO. LÍQUIDO INCOLOR; COMPOSICAO EUCALIPTOL U.S.P.; UTILIZADO CURATIVO TEMPORARIO / LUBRIFICANTE / SOLVENTE DE CONES; FRASCO COM 20ML. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	FR	10	15,62	156,20
0013	Evidenciador de placa bacteriana - Corante da placa bacteriana pela ação da fuccina e agente complementar da higiene bucal. Facilitar a visualização da placa bacteriana, permitindo melhor higiene bucal dos pacientes. Auxiliar na	FR	220	9,40	2.068,00



	prevenção da cárie e no controle de doenças bucais, detectando a placa dental na fase inicial. Ser composto por: fucsina básica (2%), sacarina sódica, lactose, ciclamato de sódio e excipientes. ter registro anvisa. Frasco c/ 60 pastilhas				
0014	FIXADOR PARA RAIOS-X - COMPOSTO DE ÁGUA 80-85%, TRIOSSULFATO DE AMÔNIO 5-10%, TIOCLANATO DE AMÔNIO 5-10%, PARA MANUTENÇÃO; PARA REVELAÇÃO MANUAL; PARA FAZER PRONTO USO, FRASCO COM 475 ML. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FR	100	16,53	1.653,00
0015	Fluor gel uso odonto - Tipo acidulado a 1,23 %; tixotrópico; frasco de 200 ml; com sabor morango ou tutti-fruti. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	FR	310	8,00	2.480,00
0016	Fluor gel uso odonto - Tipo neutro 2 %; tixotrópico; frasco de 200 ml; com sabor morango ou tutti-fruti. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	FR	310	8,43	2.613,30
0017	Formocresol - Frasco de 10 ml. Material para mumificação da polpa dental. A formulação do formocresol obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica. sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. Produto com validade superior a 1 ano a contar a data de entrega	FR	65	10,06	653,90
0018	FORMOL A 10% - (ALDEÍDO FÓRMICO) UTILIZADO COMO FIXADOR NAS PEÇAS PARA BIÓPSIA. FRASCO DE 1000ML. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	L	5	15,96	79,80
0019	Hidróxido de cálcio - Pro análise. O hidróxido de cálcio, capeador pulpar, é um dos materiais mais aceitos atualmente para induzir a formação da dentina reparadora, apresentando propriedades imprescindíveis para materiais que atuam em procedimentos sobre a dentina. Produto com validade superior a 1 ano a contar a data de entrega	FR	110	8,56	941,60
0020	HIPOCLORITO DE SÓDIO - SOLUÇÃO DE 2,5 %, SODA CLORADA, EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM APROXIMADAMENTE 1000ML. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	L	70	8,70	609,00
0021	LÍQUIDO AUXILIADOR NO ALARGAMENTO DOS CANAIS RADICULARES - À BASE DE ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁGUA DESTILADA (EDTA). FRASCO COM 20ML. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	FR	10	8,25	82,50
0022	Multienzimático - Especificação: detergente enzimático para limpeza de artigos médico hospitalares composto por 5 enzimas, detergente não iônico/ aniônico, ph neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, volume de 1000 à 5.000 ml, diluição de 2,0 ml por litro, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. Os licitantes deverão apresentar laudos que comprovem: estabilidade das enzimas durante o prazo de validade do produto, estabilidade do sistema conservante, biodegradabilidade, corrosividade em metais. Os laudos devem ser de laboratórios externos. Acondicionamento em caixas de papelão resistente. As empresas deverão cotar na proposta o preço do litro diluído, porém a entrega se fará com a solução concentrada. O produto deve ser registrado na anvisa e que atenda a nova rdc. Apresentação galão com 5 (cinco) litros. produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	GL	156	163,50	25.506,00
0023	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS - COMPOSTO DE ÁGUA 85-90%, SULFITO DE SÓDIO 5-10%, E HIDROQUINONA 1-5%, EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 475 ML. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FR	100	18,25	1.825,00
0024	Selante para cicatrículas e fissuras fotopolimerizável - Ter barreira mecânica formada pela resina. Liberar flúor. Fotopolimerizável. Possuir 50% em peso de cargas inorgânicas. Na cor: matizado. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega. Embalagem com 2g	UND	160	48,71	7.793,60
0025	Solução hemostática - À base de cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinoleína e alumínio, glicerina e álcool etílico frascos com 10ml. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	FR	55	21,32	1.172,60
0026	SOLUÇÃO OTOLÓGICA - À base de hidrocortisona, sulfato de neomicina e sulfato de polimixina b. Suspensão otológica hidrocortisona 10 mg + sulfato de neomicina 5 mg, sulfato de polimixina 10.000ui/ml. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	FR	160	16,16	2.585,60

*Brasão*



	superior a 1 ano da contar a data de entrega. Frasco com 10 ml				
0027	TESTE DE VITALIDADE PULPAR - PARA TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR; COMPOSTA POR PROPANO E BUTANO; SPRAY COM 200 ML, SEM CFC, INODORO E ATOXICO; RECOMENDACOES RESFRIAMENTO ATE - 40 °C. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	FR	40	51,58	2.062,40
0028	Tricresol formalina - Composta basicamente por formol e compostos fenolicos. Frasco com 20 ml. Produto com validade superior a 1 ano a contar a data de entrega	FR	120	17,86	2.143,20
0029	VASELINA S�LIDA - INDICA�OES: USO COMO EMOLIENTE. MODO DE USAR:USO T�PICO. APRESENTA�O: FRASCO DE 500G. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FR	6	55,68	334,08
0030	VERNIZ FLUORETADO TRANSPARENTE - PARA PREVEN�O DA RECIDIVA E OCORR�NCIA DE C�RIES E FLUORETA�O DO ESMALTE. COMPOSI�O: RESINA SINT�TICA, FLUORETO DE S�DIO A 6%, FLUORETO DE C�LCIO A 6% E ETANOL. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML E UM FRASCO DE SOLVENTE 10 ML. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KIT	50	36,49	1.824,50
<b>TOTAL: 165.953,40</b>					

**Lote 6 - Material de limpeza e esteriliza o**

Item	Especifica�o	Unid.	Qtde.	Valor unit�rio	Valor Total
0001	�GUA DESTILADA PARA AUTOCLAVES - N�o injet�vel e n�o est�ril. Ser quimicamente pura e isenta de sais sol�veis. �gua deve ser obtida atrav�s do processo de condens�o do vapor de �gua obtido pela ebuli�o ou pela evapora�o	GL	1.100	15,55	17.105,00
0002	�LCOOL ABSOLUTO 99,5% - EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICA�O E PROCED�NCIA, DATA DE FABRICA�O, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM �RG�O COMPETENTE, EMBALAGEM CONTENDO 1L. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FR	30	13,66	409,80
0003	�LCOOL ET�LICO 70% - EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICA�O E PROCED�NCIA, DATA DE FABRICA�O, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM �RG�O COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1L. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FR	900	18,86	16.974,00
0004	Algod�o em roletes - Para isolamento relativo, uso odontol�gico, pacote c/ 100 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	PCT	1.700	3,04	5.168,00
0005	ALGOD�O HIDR�FILO EM MANTA FINA - DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBRE POSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOG�NEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORV�NCIA, INODORO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENS�O. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICA�O E PROCED�NCIA, PESO: 500G. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	Und	70	24,43	1.710,10
0006	Antiss�ptico ox 19 - Com princ�pio ativo considerado efetivo no combate do novo coronav�rus humano (sars-cov-2); reduz a carga viral: princ�pio ativo com efic�cia na diminui�o da carga microbiana da boca do paciente e recomendado para diminuir a carga viral na n�voa/aerossol formado durante o atendimento odontol�gico; frasco capacidade de 250ml	FR	46	15,02	690,92
0007	Antiss�ptico Bucal Riohex Gard 0,12% - Embalagem de 1 litro. Conter 0,12% de digliconato de clorexidina e ser reconhecido no mercado como um excelente antiss�ptico. Auxiliar na elimina�o de germes que causam mau h�lito, gengivite, placa bacteriana e na preven�o de doen�as gengivais. Antiss�ptico para os micro-organismos gram positivos e negativos e para algumas leveduras. N�o conter �lcool, deve evitar irrita�o das mucosas e possuir sabor hortel�. Validade 36 meses	FR	180	64,52	11.613,60
0008	Antiss�ptico bucal - Antiss�ptico para os micro-organismos gram positivos e negativos e para algumas leveduras. Ter registro na anvisa. Composicao basica: ter em em sua f�rmula 0,12% de digliconato de clorexidina, o que o torna um excelente antiss�ptico. Validade m�nima de 01 ano. Frasco de 250ML	FR	64	18,00	1.152,00
0009	COLETOR PERFUROCORTE 13 LITROS - O COLETOR EM PAPEL�O � UTILIZADO PARA O DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORANTES COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, L�MINAS DE BISTURI, AMPOLAS E CATETER. POSSUI CONTRA-TRAVA E AL�A DUPLA PARA TRANSPORTE. IDEAL PARA AMBIENTE HOSPITALAR, CL�NICAS, CONSULT�RIOS E EST�DIOS DE TATUAGEM. � INDICADO PARA DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORANTES (COMO AGULHAS,	UND	170	9,76	1.659,20



	LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ENTRE OUTROS). UTILIZADO EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, CLÍNICAS DE ESTÉTICA, ESTÚDIOS DE PIERCING E TATUAGENS, ENTRE OUTROS; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE: FACILITA SEU TRANSPORTE COM PRATICIDADE E SEGURANÇA; CONTRA TRAVA: PROPORCIONA SEGURANÇA DURANTE SEU USO. VOLUME DE 3 LITROS. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
0010	Desincrostante - Desincrostante líquido a base de fosfato trissódico p/ desincrostação em artigos de uso hospitalar e odontológico. Indicação: é indicado para desincrostação de matéria orgânica em objetos, artigos, instrumentais de uso cirúrgico-hospitalar e odontológico; recipientes laboratoriais e utensílios de cozinhas profissionais. Modo de usar. Diluir 40ml por litro de água, mergulhar os materiais completamente nesta solução, com auxílio de uma pinça e deixar em contato de 15 a 20 minutos, se necessário proceda-se uma escovação. Enxaguar abundantemente e secar antes de processos de desinfecção ou esterilização. No caso de cozinhas profissionais, após enxaguar, proceder lavagem em máquina ou manualmente com água e detergente neutro. Composição: fosfato trissódico, hidróxido de sódio, surfactante, sequestrante e água desmineralizada q.s.p; prazo de validade 36 meses. Apresentação: Pacote de 1kg. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	PCT	58	129,82	7.529,56
0011	Desinfetante de superfícies fixas e equipamentos - Especificação: detergente, desinfetante nível intermediário e desodorizante hospitalar de alto desempenho, com formulação exclusiva que mistura quaternário de amônio de 5ª geração e peróxido de hidrogênio, potencializando a ação de desinfecção em um amplo espectro de microrganismos. É indicado para áreas críticas, tais como, centros cirúrgicos, centro obstétrico, uti, uti neonatal, unidade de diálise, setor de hemodinâmica, unidade de transplante, unidade de queimados, unidade de isolamento, área suja da lavanderia, etc., em áreas semicríticas, tais como, enfermaria, apartamentos, ambulatórios, banheiros, central de triagem, etc., e em áreas não críticas, tais como, almoxarifados, vestiários e áreas administrativas. É indicado também para laboratórios de análises clínicas, clínicas médicas, odontológicas, de estética e veterinária. Apresentação: galão com 5L e validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	GL	120	73,48	8.817,60
0012	DETERGENTE NEUTRO - À BASE DE ENZIMA CELULASE, PROTEASE, LÍPASE E AMILASE, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. INDICADO PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM GERAL, INSTRUMENTAIS MICROTUBULARES, PINÇAS DE BIÓPSIA E TODOS OS FIBROSCÓPIOS PARA QUALQUER ESPECIALIDADE MÉDICA. GALÃO COM 5 LITROS	GL	32	129,66	4.149,12
0013	Fio dental - Encerado, apresentação: rolo com 100 metros. Dispositivo para corte manual. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na anvisa, descrição do material e modo de utilização. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	RL	70	4,52	316,40
0014	GAZE EM COMPRESSA HIDRÓFILA - CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS; 9 FIOS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO TAMBÉM INODORAS E INSÍPIDAS. PACOTE COM 500 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	1.300	45,51	59.163,00
0015	PASTA PROFILÁTICA - COM FLUOR E PEDRA POMES, COM SABOR, TUBO DE 90G. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	TB	102	9,71	990,42
0016	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% - ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSÉPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM DE 1 LITRO. O DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA É UM ANTISSÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. É GERALMENTE UTILIZADO NA LIMPEZA DA PELE EM PRÉ-OPERATÓRIOS E TAMBÉM EM ALGUNS PEQUENOS PROCEDIMENTOS INVASIVOS COMO SUBSTITUTO A SOLUÇÕES CONTENDO IODO	FR	6	30,64	183,84
0017	Solução revitalizadora de instrumentos e superfícies - Especificação: solução revitalizadora de instrumentos e superfícies de aço inox. A solução diluída especialmente empregada para remover manchas e oxidação de instrumental em aço inox, bem como para a limpeza interna de autoclaves manufaturadas	GL	27	94,35	2.547,45

*Trindade*

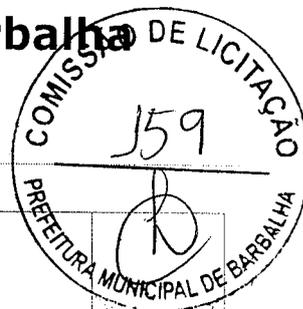


	em aço inox. Apresentação galão com 05 litros. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega				
0018	SORO FISIOLÓGICO 0.9% ESTÉRIL- CLORETO DE SÓDIO DE 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 100 ML. SISTEMA FECHADO. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FR	100		
0019	Suporte coletor perfurocorte 13 litros - Desenvolvido em tamanhos adequados para os coletores, sendo possível a utilização destes sobre a bancada e na parede, pois possuem ventosas e acompanham dois parafusos e duas buchas para fixação na parede (todos). Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	UND	36	34,05	1.225,80
					TOTAL: 142.030,81

Lote 7 - Material descartável e de proteção individual

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPATULADO DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMA CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	5	8,32	41,60
0002	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICAS ESTÉREIS - DE USO ÚNICO, BAIXO CUSTO, EMBALADAS UNITARIAMENTE, EVITA OS PROCESSOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO NO CONSULTÓRIO. DE DIMENSÃO 25 x 0,4 MM. CARACTERÍSTICAS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA USO ODONTOLÓGICO. AGULHA COM CANHÃO DE CONICIDADE 6% UNIVERSAL CONECTADO EM TODAS AS SERINGAS COM BICO LUER SLIP OU LUER LOCK, FACILITANDO OS PROCEDIMENTOS DE IRRIGAÇÃO. SEM BISEL (SEM PONTA) NÃO APRESENTA RISCO E DANOS AOS TECIDOS E ACIDENTES. APLICAÇÃO. PROJETADAS PARA AUXILIAR A LIMPEZA DAS RAÍZES E CANAIS. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR A DATA DE ENTREGA	UND	10	1,19	11,90
0003	Agulha gengival curta - Para anestesia esterilizadas e descartáveis curta 30g. Canula em aço inox, siliconizada; bisel trifacetado, com protetor; canhão de plástico resistente; caixa com 100 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	CX	120	0,44	52,80
0004	Agulha gengival longa - Para anestesia esterilizadas e descartáveis longa 27g. Canula em aço inox, siliconizada; bisel trifacetado, com protetor; canhão de plástico resistente; caixa com 100 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	CX	60	52,56	3.153,60
0005	Aplicadores descartáveis tipo microbrush - C/ ponta regular esférica, confeccionado c/ fibras não absorventes e insetas de fiapos acondicionados em frasco contendo 100 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	FR	210	21,38	4.489,80
0006	AVENTAL BRANCO MANGA LONGA - 40GR, PACOTE COM 10 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: AVENTAL DESCARTÁVEL, É INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% DE POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO, SÃO CONFECCIONADOS POR O PROCESSO DE COSTURA "OVERLOQUE". NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: POSSUI TAMANHO ÚNICO. É INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% DE POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO COM 40GR (GSM) APROXIMADAMENTE. FECHADO COM COSTURAS OVERLOK EM TODO O PERÍMETRO. FECHAMENTO COM TIRAS. COM MANGAS LONGAS QUE POSSUEM TERMINAÇÃO NOS PUNHOS COM ELÁSTICO. NÃO ESTÉRIL	PCT	1.000	52,39	52.390,00
0007	Babador descartável de algodão - Possuir 2 camadas de papel mais uma camada de plástico. Pacote 100 unidades	PCT	250	19,23	4.807,50
0008	COLETOR UNIVERSAL PARA FEZES E URINA DE 50ML - DE POLIPROPILENO ESTERIL. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	30	0,79	23,70
0009	GORRO DESCARTÁVEL FEMININO - CONFECCIONADO A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO; FORMATO ANATOMICO. GRAMATURA 30G; COM CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE; COM TIRAS PARA AMARRAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	340	24,28	8.255,20
0010	Lâmina de bisturi descartável nº 15 - Caixa com 100 und. Em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao	CX	35	42,89	1.501,15

*Greisler*



	cabo, com proteção na lamina.esteril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data, tipo da esterilização. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega				
0011	LUVA DE PROCEDIMENTO DE NITRIL SEM PÓ TAM. M - Atende aos profissionais que apresentam hipersensibilidade ao látex e ao pó bioabsorvível, graças a sua fabricação em nitrilo 100% sintético. Luva para procedimento não cirúrgico. Não esteril. Material: Nitrilo (borracha sintética). Sem pó. Texturizada na ponta dos dedos. Fácil calçamento. Ambidestra, ideal para destros e canhotos. Barreira biológica. Caixa com 100 unidades. Validade 5 anos da data de fabricação	CX	150	34,00	5.100,00
0012	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO GRANDE. EM LÁTEX, COM PÓ, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CX	105	33,26	3.492,30
0013	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO; EM LÁTEX, COM PÓ, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CX	880	32,70	28.776,00
0014	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO PEQUENO; EM LÁTEX, COM PÓ, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CX	950	35,47	33.696,50
0015	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL- TAMANHO EXTRA PEQUENO. EM LÁTEX, COM PÓ, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CX	305	36,54	11.144,70
0016	LUVA TÉRMICA PARA AUTOCLAVE - LUVA TÉRMICA EM GRAFATEX 40CM, GAMILUVA	PAR	34	168,33	5.723,22
0017	LUVA VERSÁTIL MULTIUSO PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL - Tamanho M: Dimensões (CxL): 31 x 11 cm Peso: 60 g Material: LÁTEX	PAR	62	9,75	604,50
0018	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO HIPOALERGENICA. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PAR	200	3,56	712,00
0019	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO HIPOALERGENICA. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PAR	100	2,78	278,00
0020	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA PROTEÇÃO - DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. COM ELÁSTICO; TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%; TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO; CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO; SOLDA POR ULTRASSOM; COR BRANCA; PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CX	550	22,98	12.639,00
0021	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- Fornecer proteção para os olhos contra impactos de partículas multidirecionadas, fragmentos de metais, faíscas e luminosidade intensa	UND	60	8,43	505,80
0022	PRENDEDOR DE BABADOR - JACARÉ PRENDEDOR CORRENTE COM ELOS TRANÇADOS. MEDIDA 45 CM. METAL	UND	26	9,26	240,76
0023	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE - Embalagem com 1 arco e 1 viseira. Indicados para proteger a área de risco (rosto do usuário) contra as gotículas (olhos, nariz e boca) e evitar contato das mãos do usuário com o rosto, durante a realização de procedimentos médicos e odontológicos. Ser	UND	120	34,96	4.195,20

*Frederico*



	transparente, possuir alto poder ótico, além de boa resistência a riscos. Proporcionar uma ótima visualização, não dificultar a fala nem o campo de atuação. Ser confeccionada e, material Soft Touch super flexível e com memória, poder ser totalmente dobrado. Viseira em lâmina de 0,5 mm. Arco em polipropileno. Ser de fácil colocação. Viseira em Pet G				
0024	Saco para lixo hospitalar infectante 50 litros - Cor branco leitoso. Obedecendo a norma nbr 7500. Pacote com 100 unidades	PCT	170	39,66	6.742,20
0025	SERINGA DESCARTÁVEL (20ML) COM AGULHA - É UTILIZADA PARA INJEÇÕES INTRAMUSCULARES, INTRADÉRMICAS E INTRAVENOSAS NO QUE DIZ RESPEITO À: COLETA DE SANGUE, INJEÇÃO DE SOLUÇÕES MEDICAMENTOSAS, ASPIRAR FLUIDOS CORPÓREOS ENTRE OUTROS; CILINDRO TRANSLÚCIDO EM POLIPROPILENO; ÊMBOLO EM POLIPROPILENO DE GRAU MÉDICO; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL (304 OU ISO 7153-1); RETENTOR HERMÉTICO, QUE GARANTE SUA VEZ DESLIZAMENTO DENTRO DO CILINDRO; CONECTOR TIPO LUER SLIP (CENTRAL E LATERAL); ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS, DE FÁCIL LEITURA E DOSAGEM EXATA DAS SOLUÇÕES; AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL QUE PERMITE ACESSO INTRAVASCULAR E INTRAMUSCULAR NA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS; CÂNULAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA UMA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA; TAMPA PROTETORA DA CÂNULA EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CX	1	102,96	102,96
0026	SERINGA DESCARTÁVEL (5ML) COM AGULHA - É UTILIZADA PARA INJEÇÕES INTRAMUSCULARES, INTRADÉRMICAS E INTRAVENOSAS NO QUE DIZ RESPEITO À: COLETA DE SANGUE, INJEÇÃO DE SOLUÇÕES MEDICAMENTOSAS, ASPIRAR FLUIDOS CORPÓREOS ENTRE OUTROS; CILINDRO TRANSLÚCIDO EM POLIPROPILENO; ÊMBOLO EM POLIPROPILENO DE GRAU MÉDICO; AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL (304 OU ISO 7153-1); RETENTOR HERMÉTICO, QUE GARANTE SUA VEZ DESLIZAMENTO DENTRO DO CILINDRO; CONECTOR TIPO LUER SLIP (CENTRAL E LATERAL); ESCALA VOLUMÉTRICA DEMARCADA EM MILILITROS, DE FÁCIL LEITURA E DOSAGEM EXATA DAS SOLUÇÕES; AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL QUE PERMITE ACESSO INTRAVASCULAR E INTRAMUSCULAR NA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS; CÂNULAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA UMA PUNÇÃO ATRAUMÁTICA; TAMPA PROTETORA DA CÂNULA EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	CX	10	42,22	422,20
0027	Sobreluva - Individual, estéril, apropriada para uso em laboratórios e setores médico hospitalar devido a sua alta sensibilidade, maciez, e resistência. tamanho único. Embalagem com 100 unidades. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega	PCT	310	33,14	10.273,40
				<b>TOTAL: 199.375,99</b>	

4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.229.489,10 (um milhão duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos), apurado através do valor MÉDIO dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de Agosto de 2020, do Ministério da Economia.

4.2.1 - A escolha dos valores médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.

4.3 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo **"MARCA PRÓPRIA"**.

4.4 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Barbalha/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

4.5 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

*Greolive*



## 5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

5.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

## 6 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de até **5 (cinco) dias**, com exceção dos produtos do LOTE 04 - Equipamentos odontológicos, que deverão ser entregues no prazo **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização, lote e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

## 7 - ORIGENS DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0012.2.095.0000	3.3.90.30.00
08	00	10.301.0012.2.095.0000	4.4.90.52.00
08	00	10.302.0113.2.106.0000	3.3.90.30.00
08	00	10.302.0113.2.106.0000	4.4.90.52.00

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos/materiais fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada para fornecer os produtos/materiais, objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

9.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Instrumento Contratual e do Edital Convocatório.

9.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto do Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento



**9.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**9.1.4** - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/materiais objetos do futuro Contrato.

**9.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**9.1.7** - Entregar no prazo máximo de até **5 (cinco) dias**, com exceção dos produtos do LOTE 04 - Equipamentos odontológicos, que deverão ser entregues no prazo **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/materiais requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**9.1.8** - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**9.1.9** - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**9.1.10** - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

**10.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**10.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/materiais objetos do futuro Contrato.

**10.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**10.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Instrumento Contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## **11 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

**11.2** - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**11.2.1** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

*Greves*



## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2012, Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

12.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Barbalha/CE, 24 de junho de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sheyla'.

Sheyla Martins Alves Francelino  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



**ANEXO II  
PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.24.1- SRP.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, instrumentos e materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

Lote xx - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



**ANEXO III**

**Pregão Eletrônico Nº 2022.06.24.1 - SRP**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº  
....., situada na .....

DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº XXXXXXXX  
Pregão Eletrônico nº 2022.06.24.1 - SRP

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.24.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2022.06.24.1 - SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, instrumentos e materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2022.06.24.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote ..... (.....)						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Total						

**Subcláusula Primeira** - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato,



caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

**Subcláusula Terceira** - O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**Subcláusula Terceira** - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

**Subcláusula Quarta** - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.



**Subcláusula Quinta** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**Subcláusula Sexta** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

**Subcláusula Sétima** - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**6.1** - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1** - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

**Subcláusula Única** - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal,



através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.**

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	
Lotes/Itens:	

#### **CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

**Subcláusula Primeira** - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

##### **12.1 - Quanto à entrega/execução:**

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.



**12.1.2** - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

**12.1.3** - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**12.1.4** - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

**12.1.5** - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

#### **12.2 - Quanto ao recebimento:**

**12.2.1** - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

**12.2.2** - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**12.2.3** - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

**12.2.4** - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

**12.2.5** - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

**13.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES**

**14.1** - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**14.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**14.2.1** - Advertência;

**14.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:



- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;  
b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;  
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

**14.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**14.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.3** - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1** - Fica eleito o foro do Município de Barbalha, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Barbalha/CE, .....

\_\_\_\_\_  
**Órgão Gerenciador e Participante**

**Nome do titular**

**Cargo/Função**

\_\_\_\_\_  
**Empresa Detentora do Registro de Preços**

**Nome do Representante**

#### TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....



**ANEXO V  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e do outro ....., para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, residente e domiciliada na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.24.1 - SRP, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.24.1 - SRP, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, devidamente homologado pela Sra. Sheyla Martins Alves Francelino, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** - O presente Contrato tem como objeto aquisição de equipamentos, instrumentos e materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

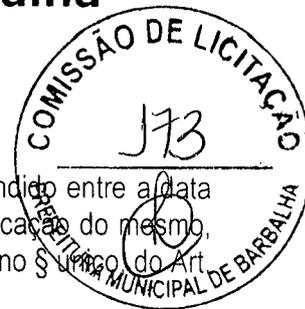
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**3.1** - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

**3.2** - O valor do presente contrato não será reajustado.

**3.3** - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser



acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § 1º do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de até **5 (cinco) dias**, com exceção dos produtos do LOTE 04 - Equipamentos odontológicos, que deverão ser entregues no prazo **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/materiais deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização, lote e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto nas seguintes Dotações Orçamentárias:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos/materiais fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

**7.2** - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A Contratada para fornecer os produtos/materiais, objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

**8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

**8.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/materiais objetos deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.



**8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

**8.1.4** - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade os produtos/materiais objetos deste Contrato.

**8.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.1.7** - Entregar no prazo máximo de até **5 (cinco) dias**, com exceção dos produtos do LOTE 04 - Equipamentos odontológicos, que deverão ser entregues no prazo **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/materiais requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** - Trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** - Efetuar a entrega dos produtos/materiais em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigará-se a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** - Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.



**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá créditos e não será cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Barbalha/CE, .....



.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) .....CPF .....

2) .....CPF .....



## AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE - Pregão (Sistema de Registro de Preços)**

**TIPO - Eletrônico**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Menor Preço por Lote**

**Edital nº 2022.06.24.1 - SRP**

O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.24.1 – SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, instrumentos e materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de julho de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 28 de junho de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 24 de junho de 2022

Gleyllson Fernandes de Oliveira  
Pregoeiro Oficial do Município



## **COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 2022.06.24.1 - SRP

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2022-TP. RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.** O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Infraestrutura, mediante a Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 07.004/2022-TP. O Presidente resolve declarar **HABILITADAS** as empresas: **01. CRP. COSTA CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 02.567.157/0001-29; 02. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75; 03. LOPES CALISTO E CALISTO LTDA, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98; 04. TUV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; 05. ABRAY CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17.** Ato contínuo declara **INABILITADAS** seguida da cláusula do edital que desatendeu, as empresas: **MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 26.754.240/0001-75, 3.4.2.1 'c'; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.572.609/0001-99, 3.4.2.1 'c'; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, 3.4.2.1 'c'; LEXON SERVIÇOS DE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 07.191.777/0001-20, 3.4.2.1 'c'; T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27, 3.4.2.1 'c'; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, 3.4.2.1 'c'.** Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão. Caso não haja interposição de recursos, neste ato fica a convocação para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, para o dia **05 de julho de 2022 às 08:00 horas.** O inteiro teor da decisão em Ata está disponível no endereço constante no preâmbulo do edital. Banabuiú/CE, 09 de maio de 2022. Paulo Roberto da Silva Lopes – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potengi - Resultado do Julgamento das Propostas - Referente à Tomada de Preço Nº 2022.03.08-O.** O Município de Potengi, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de Preços da licitação acima referenciada que tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para executar a obra do sistema integrado de abastecimento de água das localidades de Vila Baraúnas, Catolé, Bonita, Bela Vista, Lagoa da Pedra, Chapada da Torre e Caraibas no Município de Potengi, conforme projetos técnicos de engenharia, relatório geral e planilhas orçamentárias em anexo, conforme Convênio 855505/FUNASA, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes do presente edital e seus anexos. A CPL decidiu pela classificação das propostas das empresas S&T Construções e Locações de Mão de Obra LTDA - ME; Fênix – Locações e Empreendimentos EIRELI; por entender que estas atenderam às exigências do ato convocatório. Vencedora: S&T Construções e Locações de Mão de Obra LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.413.043/0001-64, no valor global de R\$ 2.010.561,75 (Dois milhões, dez mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação. Abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei nº 8.666/93. **Potengi, 24 de junho de 2022. Edno Leite Moraes - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Fortim - CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 28 de Julho de 2022 às 09h:30min, na Sede da Prefeitura (setor de licitação), estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, tombado sob o nº 2306.01/2022-PMF/CP, com o seguinte objeto: contratação dos serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria em contabilidade pública e orientação na elaboração de justificativas técnicas/contábeis para atender ao TCE e demais órgãos públicos; bem como para a elaboração de projetos em matéria orçamentária, de responsabilidade de diversas Secretarias do Município de Fortim – Ceará. O Edital estará à disposição na Sala da CPL, nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.fortim.ce.gov.br/>. **Aurelita Martins da Silva Lima – Presidente da CPL.****

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação – Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá-IPMT.** A Prefeitura Municipal de Tauá/CE, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto Colibris, Tauá-CE (Prédio da Cidade Digital), comunica aos interessados que no dia 13 de julho de 2022, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preço nº 24.06.001/2022-IPMT, cujo objeto é a Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica na área de recursos humanos, com a disponibilização de sistema informatizado de folha de pagamento, visando adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos administrativos e financeiros, junto ao Instituto de Previdência do Município de Tauá/CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou no Site da Prefeitura Municipal de Tauá/CE: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá/CE, 24 de junho de 2022. Leilane Kércia Barreto Soares - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 06.003/2022 - TP.** O Presidente da CPL de Chaval-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 13 de julho de 2022 às 09h00min, na Sede da Comissão localizada na Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N, Centro, Chaval – CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação de estrada vicinal no trecho que liga a Localidade de Carneiro à Jatobá, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Chaval/CE, conforme especificações do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 07h30min às 13h30min. **Chaval - CE, 24 de Junho de 2022. Francisco Junior Pereira Araújo - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.06.24.1 – SRP.** O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.24.1 - SRP, do tipo Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, instrumentos e materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de julho de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 28 de junho de 2022, às 09:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 24 de junho de 2022. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

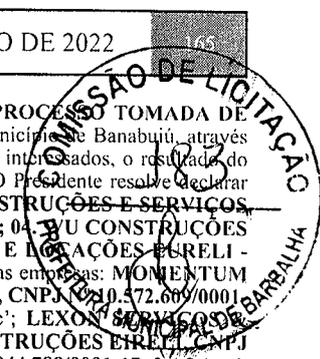
\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2022.06.22.01-TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de Julho de 2022, às 08:00h, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 2022.06.22.01-TP, critério de julgamento menor Preços Global, com fins a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria no desenvolvimento de atividades de fomento ao ensino, aprendizagem, junto a secretaria de educação do Município de Solonópole, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao Edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole - Ceará, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou e-mail [licita.solonopolce@gmail.com](mailto:licita.solonopolce@gmail.com) ou pelo Fone 88. 3518.1387, no horário de 07:30h às 11:30h. **Solonópole - CE, 24 de Junho de 2022. Stheffany Cinthia Pinheiro Almeida - Presidente Suplente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2022-TP. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.** O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Educação, mediante a Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 06.001/2022-TP. Após análise das propostas a Comissão Central de Licitação e Pregões decidiu por declarar **VENCEDORA** a empresa com menor valor global: **LOPES CALISTO E CALISTO LTDA, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98, com valor global de R\$ 144.478,43 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Três Centavos).** Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão. Banabuiú/CE, 24 de junho de 2022. Paulo Roberto da Silva Lopes – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*



CARLOSMAZZA@OPUVO.COM.BR

CARLOS MAZZA



ESTA COLUNA É PUBLICADA AS SEGUNDAS, QUINTAS E SEXTAS

# COM PRAZO EM CIMA, IZOLDA FARÁ "MARATONA" DE INAUGURAÇÕES

A próxima sexta-feira, 1º de julho, será o último dia permitido pela Justiça Eleitoral para que candidatos nas eleições deste ano participem, entre outros pontos, de inaugurações de obras pagas com dinheiro público. De olho no prazo, dezenas de políticos com ligações a prefeitos do Interior deverão intensificar agendas de visitação por todo o Estado, em ação de "último gás" que inclui os pré-candidatos do PDT ao Governo do Ceará e, principalmente, pré-candidatos a vagas no Legislativo.

O "giro" é feito tanto pela base aliada quanto pela oposição e tem raízes óbvias: tentar colar em si os lucros políticos de obras e ações focadas pelas máquinas municipais, estadual e federal. Hoje com a chave do cofre mais volumoso do Estado, a governadora Izolda Gela deve ter agenda das mais animadas no "último gás" do prazo eleitoral. Segundo aliados da pedetista, a expectativa é de agenda intensa, percorrendo diversas regiões para a inauguração de obras das gestões de Camilo Santana (PT) e de Izolda.

## ABERTURA SIMBÓLICA

Última semana de inaugurações de Izolda começará com peso simbólico destacado. Já pelas ghemins desta segunda-feira, 27,

# Ministro nega ter antecipado operação da PF para Bolsonaro

## ACESSO PAGO

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Anderson Torres, negou ontem que tenha conversado com o presidente Jair Bolsonaro sobre a Operação Acesso Pago contra o ex-ministro da Educação Milton Ribeiro, durante viagens aos Estados Unidos. Torres classificou como "especulação" a suspeita de que possa ter repassado a Bolsonaro informações a respeito da investigação da Polícia Federal sobre o gabinete paralelo do Ministério da Educação (MEC).

"Diante de tanta especulação sobre minha viagem com o presidente Bolsonaro para os EUA, asseguro categoricamente que, em momento algum, tratamos de operações da PF. Absolutamente nada disso foi pauta de qualquer conversa nossa, na referida viagem", afirmou Torres, em seu perfil oficial no Twitter.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Aviso de Adiantamento de Abertura de Propostas de Preços da Tomada de Preço Nº 10.95.00/17022-PMS. Foi aditada a sessão das 09h00 do dia 24/06/2022, para o dia 29/06/2022 a partir das 09h00, conforme Ata circunstanciada, Saboeiro - CE, 24 de junho de 2022. Maria Daniele da Silva - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.06.24.1 - SRP. O Pregão Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://alicompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.24.1 - SRP, do tipo Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, instrumentos e materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades de Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de junho de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 28 de junho de 2022, às 09:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://alicompras.com> e <https://licitacoes.to.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 24 de junho de 2022. Gleyfison Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreira/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 12 de julho de 2022 às 09h, na Rua Lúcio Torres, nº 622, Centro - CEP: 62.795 - 000, Barreira - CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2306.01/2022-TP cujo Objeto é a Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na execução de obras de pavimentação em pedra tesca em diversas ruas do Município de Barreira/CE. O edital poderá ser obtido no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.to.ce.gov.br>, e informações: (85) 3331-1567. Barreira/CE, 27 de junho de 2022. João Batista Paz Romão - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços nº 2022.03.09.25.TP-FME. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de quadra esportiva e coberta e vestiário - Modelo 2 - Quadra EBF Vicente Alexandrino de Alencar no Município de Campos Sales - CE. Licitante Vencedor: a empresa Fenix - Locações e Empregoamentos EIRELI, totalizando seu proposta no valor de R\$ 810.135,02 (oitocentos e dez mil cento e trinta e cinco reais e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologado e Adjudicado a presente Licitação sob o nº 8.666/93 - Maria Gonçalves de Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Políticas Para a Educação. Data da Homologação: 24 de junho de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços Nº 2022.06.06.41.TP-OB. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE torna público o resultado do julgamento do Centena Habilitada na modalidade Tomada de Preços, tombado sob nº 2022.06.06.41.TP-OB. Empresa Habilitada: Medeiros Construções e Serviços LTDA, por cumprir integralmente as exigências editalícias. Empresa Vencedora: Medeiros Construções e Serviços LTDA totalizando sua proposta no valor global de R\$ 2.592.508,45 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) por apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado. Campos Sales/CE 24 de junho de 2022. Lucilassian Caetano da Silva Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato da Dispensa de Licitação. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - Serviços Públicos do Município de Canindé/CE, faz público o extrato do processo administrativo do Processo Administrativo da Dispensa de Licitação sob o nº 007/2022-DL. P. legal: Lei Nº. 8.666/93, art. 24, inciso XI. Objeto: contratação do salão remanescente do Contrato nº 2020.11/2001, visando a execução de reforma da Terminal Rodoviário de Joaquim Magalhães Filho no Município de Canindé. Objeto: Reforma, pintura, manutenção, Engenharia e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.000.001/92. Valor Global: R\$ 1.815.277,68 (Um milhão, oitocentos e quinze mil e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos); Dotação e Função: Recursos próprios com recursos devidamente alocados no orçamento anual para o exercício de 2022 através da seguinte Unidade Administrativa: 01030000 - Município de Canindé - Urb. Infra Serv.Pub 7 Alvorada: 15.451.01/36 1.002 - Reforma Terminal Rodoviário Elementar Despesa: 4.450.51.00 - Obras e Instalações. Conforme Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura. Serviços Públicos, Canindé/CE, 21 de junho de 2022.

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, GLEDSON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, LARGEM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, FENIX- LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME, AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, FV CONSTRUÇÕES EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, N3 CONSTRUTORA LTDA, ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA, CONSEL-CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, MR ENGENHARIA IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI, SEMEG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, REAL SERVIÇOS EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, GPM-PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA MITADA, EXATA SERVICOS CONSTRUcoes E LOCAcoes EIRELI, CONSTRUSER-CONSTRUCAO E SERVICOS E TERRAPLENAGEM, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA LTDA, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, A & P EDIFICACOES CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS LTDA, EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA, KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONTRUÇÕES, ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA - ME, HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, J DE FONTE RANGEL EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** - TELA SERVIÇOS E EVENTOS e ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI por não apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST, descumprindo o item 3.2.21 do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês - Bairro Alto da Alegria, Barbalha - CE.

**JOÃO PAULO BESERRA -**

Presidente da Comissão de Licitação, 24 de Junho de 2022.

Publicado por:

José Ednaldo da Silva

Código Identificador:9D5484EC

#### SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
2022.06.24.1 – SRP.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2022.06.24.1 – SRP.** O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.24.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, instrumentos e materiais odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de julho de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 28 de junho de 2022, às 09:00 horas, informações e editais no endereço eletrônico:

<https://bllcompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3533-2459

Barbalha/CE, 24 de junho de 2022,

**GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial do Município.

José Ednaldo da Silva  
Código Identificador:5865C10E



#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

#### SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Tomada de Preços nº 2022.05.31.39.TP.ADM. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE-MAPP 1735. **Licitante Vencedor:** a empresa **DINAMI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA**, totalizando sua proposta no valor de R\$ 523.686,45 (quinhentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – WANDERSON COSTA GUEDES - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

**Data da Homologação:** 24 de Junho de 2022.

Publicado por:

Luclessian Calixto da Silva Alves

Código Identificador:E65AEF7D

#### SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Tomada de Preços nº 2022.03.09.25.TP.FME. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR E COBERTA E VESTIÁRIO – MODELO 2 - QUADRA EEIF VICENTE ALEXANDRINO DE ALENCAR NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE. **Licitante Vencedor:** a empresa **FENIX – LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, totalizando sua proposta no valor de R\$ 810.135,02 (oitocentos e dez mil cento e trinta e cinco reais e dois centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO.

**Data da Homologação:** 24 de Junho de 2022.

Publicado por:

Luclessian Calixto da Silva Alves

Código Identificador:AC732960

#### SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO

**AVISO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.08.41.TP.OBR.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombado sob nº 2022.06.08.41.TP.OBR. **Empresa Habilitada:** MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por cumprir integralmente as exigências editalícias. **Empresa Vencedora:** MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA totalizando sua proposta no valor global de R\$ 2.592.508,45 (dois milhões, quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) por apresentar preços compatíveis com os praticados no mercado.